



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 533 de 08 de julho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, as **09:00h** (horário de Brasília) **do dia 09 de fevereiro de 2020**, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 163732/2020-SSP, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920, de 01 de abril de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do *site*: <http://www.compras.ma.gov.br>, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos das instalações físicas do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), salas de monitoramento remoto, sistema de videomonitoramento e de gerenciamento de tráfego implantados nas Ruas e Avenidas da Região Metropolitana de São Luís – MA e município de Timon-MA, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 7.155.549,00 (Sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

2.1.1 Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no *sítio* [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), conforme disposto no Manual da Licitante de Pregão Eletrônico, no *sítio*: <http://www.compras.ma.gov.br/home/manuais/manual.licitantepregoeletronico/index.html>

2.1.2 As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

2.1.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa física ou pessoa jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com membros da Comissão Setorial de Licitação e com Pregoeiro integrante do órgão responsável pela requisição do objeto;
- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoa física que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "f", e "g" anteriores;
- i) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "f", "g" e anteriores;
- j) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- k) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- l) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- m) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SIGA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SIGA deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br)

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exciuída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 381  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdineia  
CSL/SSP/MA

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do *e-fornecedor*, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI que desejarem os benefícios concedidos pela Lei Complementar federal nº. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, de 2015, "Declaração de Habilitação", declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem ME, EPP ou MEI.

4.4.1 As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.9 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados devidamente, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério da licitante.

4.10 Os documentos enviados ao sistema SIGA poderão ser em original ou por cópia autenticada e numerados sequencialmente, para facilitar a análise nos trabalhos do(a) Pregoeiro(a).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 382  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSL/SSP/MA

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **valor global**.

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

c) **Descrição detalhada dos serviços**, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, com indicação do item, unidade, endereço e quantidade, do objeto ofertado;

d) **Preço unitário em algarismos e valor total da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **Prazo de execução**: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

g) **Prazo de Garantia**: Os serviços de manutenção deverão apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses**. Os materiais fornecidos deverão apresentar **garantia de 36 (trinta e seis) meses**, conforme política do fabricante.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.5 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 383  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSL/SSP/MA

ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo (a) Pregoeiro (a).

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e execução dos serviços sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos, respectivamente nas **alíneas "e", "f", do item 5.1.**

5.10 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta) dias** antes de findo o prazo de validade.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.13 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.15 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.16 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.17 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 20** deste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta **que de qualquer maneira identifique a licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por **meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do preço global.
- 6.6 **As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**
- 6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais).**
- 6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.
- 6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.20 Em relação participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 385  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSL/SSP/MA

como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.20.1 Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas ME, EPP e MEI sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.21 A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada nos termos do subitem 6.20.1 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto;

b) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da **alínea "a"**, serão convocadas as demais licitantes microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na **alínea "a"**.

6.22 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA NEGOCIAÇÃO**

7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com base no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- 8.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.3.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Ressalvado o disposto no **item 4.3**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.9. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- 9.9.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.2. **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.9.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9.9.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Para fins de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, será exigido:

9.10.1. **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

9.10.2. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários**, expedida pela Receita Federal do Brasil;

9.10.3. **Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.4. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante;

9.10.5. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.10.6. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e Certidão Negativa de inscrição na Dívida Ativa);

9.10.7. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF-FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.10.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 2011)** para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante/fornecedora;

9.11. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigido:

9.11.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 389  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdélia  
CSL/SSP/MA

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.11.2. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;
- e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.11.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11.5. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.11.6. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.12. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante deverá ser comprovada através de:

9.12.1. **Atestado (s)** de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) **Certidão(ões)** de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são as indicadas abaixo:

9.12.1.1. Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistema de videomonitoramento urbano composto por no mínimo **54 (cinquenta e quatro) câmeras** móveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**9.12.1.2.** Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de áudio bidirecional composto por no mínimo **54 (cinquenta e quatro) pontos de comunicação;**

9.12.1.3. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de rede contemplando no mínimo **200 (duzentos) pontos lógicos;**

9.12.1.4. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de cabeamento estruturado **CATEGORIA 7A;**

9.12.1.5. Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva, **do tipo emergencial**, em regime de 24 horas durante 07 dias por semana, através da central de atendimento de **sistemas de videomonitoramento;**

9.12.1.6. Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva, do tipo emergencial, em regime de 24 horas durante 07 dias por semana, através de central de atendimento de **Infraestrutura lógica e elétrica;**

9.12.2. Apresentação da licitante do **Certificado de Treinamento** junto ao Fabricante da solução de videomonitoramento, ou do seu responsável técnico, ou ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do certificado.

9.12.3. Comprovação que possui **outorga/autorização da ANATEL** para execução de projetos/serviços de compartilhamento de infraestrutura (postes) das concessionárias de energia elétrica, conforme a Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013.

9.12.4. **Declaração expressa** da licitante de dispor, no ato da assinatura do contrato de equipe técnica mínima de 01 (um) ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E OU ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES; 01 (um) ENGENHEIRO ELETRICISTA; 01 (um) ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO – GERAL; 03 (três) TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES; 03 (três) TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 01 (um) TÉCNICO EM ELETRÔNICA; 01 (um) ANALISTA DE REDES / COMUNICAÇÃO DE DADOS E 02 (DOIS) MOTORISTA – CATEGORIA O

9.12.4.1. A comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, **Declaração de Contratação Futura** do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada da Declaração de Anuência do mesmo profissional.

9.12.4.2. Fica estabelecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida no **subitem 9.12.1;**

### **9.13. OUTROS DOCUMENTOS**

9.13.1. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no modelo do **Anexo III** deste Edital;

9.13.2. **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:**

10.1 O(a) Pregoeiro(a) consultará no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes cadastradas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 391  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdileia  
CSU/SSP/MA

10.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SIGA.

10.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarada vencedora da licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.9 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

10.10 A apresentação de documentos pela licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

10.11 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

10.12 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.13 A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

10.14 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e através do e-mail: gejuspcsl@bol.com.br e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ITEM DESPESA	NATUREZA DESPESA	PLANO INTERNO	FONTE RECURSO
34440520000	3444052	0618105773252 - APARELSSP01 - SSP	101 - Recursos Ordinários - Tesouro
33390390500	3339039	0618105774832-1-CIOPSMANUTE-SSP	
33390301600	3339030	0618105774832-1-CIOPSMANUTE-SSP	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **preferencialmente**, através do sistema **SIGA** ou pelo e-mail [gejuspcsl@bol.com.br](mailto:gejuspcsl@bol.com.br), nos termos do artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

13.1.1 O protocolo via e-mail deverá ser realizado no horário de funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00h.

13.1.2 O protocolo via e-mail encaminhado **após às 18:00hs do último dia do prazo** será considerado como intempestivo.

13.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

13.4 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição, na forma da lei.

13.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

14.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, nos 03 (três) dias úteis subsequentes, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Não havendo manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

16.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** a adjudicação e homologação da licitação.

#### **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO de 3% (três por cento) do valor global do contrato, conforme item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SLTJ/MPOG nº 05, de 2017, combinado com art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas;

17.3. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte;

17.4. A garantia será liberada em até 90 (noventa) dias após término da vigência contratual

#### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo o prazo de vigência ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

de 1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

18.2. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante condições estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

18.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666, de 1993, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

18.7. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

18.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

18.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, conforme observar o disposto no Decreto Estadual nº 21.178, de 2005.

18.10. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

18.11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.12. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.13. Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

18.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

18.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

ou assinar o contrato.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. Os pagamentos em favor da CONTRATADA serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao mês de execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a SSP/MA, até o 5º dia útil do mês subsequente a Nota Fiscal/Fatura a prestação dos serviços, afim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento. A SSP/MA pagará a CONTRATADA o valor equivalente a prestação dos serviços em consonância com o Termo de Referência.

19.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

19.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar as documentações solicitadas pela SSP/MA, pertinentes a comprovação de situação de regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

19.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 19.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

19.6. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA) ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

19.7. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos no item 19.1. por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 1996.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 397  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valdélia*  
CSL/SSP/MA

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

21.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br).

21.12. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br).

21.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência e Anexo I;

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

**ANEXO V** – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, previdenciária e de Segurança do Trabalho;

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato Administrativo.

São Luís (MA), 22 de janeiro de 2021.

  
**Valdilea Ferreira Lopes**  
Pregoeira da SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos das instalações físicas do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), salas de monitoramento remoto, sistema de videomonitoramento e de gerenciamento de tráfego implantados nas Ruas e Avenidas da Região Metropolitana de São Luís – MA e município de Timon-MA.

**2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO investiu recursos no ano de 2012 através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA–SSP/MA na implantação de um sistema de videomonitoramento e gerenciamento de tráfego do Município de São Luís criando, em consequência disso, um ambiente totalmente favorável à incorporação de novas tecnologias e inovação em processos e produtos.

2.2. A infraestrutura que contava inicialmente com 100 (cem) câmeras/terminais de apoio ao cidadão, hoje conta com mais de 190 (cento e noventa) e com a previsão de continuar expandindo. Isto se deve ao fato de, visando uma melhor utilização desta infraestrutura, terem sido formalizados convênios com outros órgãos para o compartilhamento, permitindo a incorporação de novas tecnologias a essa infraestrutura que já sustentava o sistema de videomonitoramento urbano.

2.3. Visto isso, a presente contratação justifica-se pelo fato iminente do encerramento do contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas do **Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS)** e de toda a infraestrutura lógica de comunicação do sistema de videomonitoramento urbano, o que causará a interrupção na prestação do serviço à sociedade, além de impedir o início imediato dos novos sistemas e soluções tecnológicas incorporadas nessa infraestrutura. Desta forma a presente contratação, nas especificações trazidas neste termo de referência, busca manter o provimento dos serviços de comunicação de dados, voz, imagem e segurança essenciais à prestação de serviços aos cidadãos. Para tanto se torna necessária a contratação de empresa devidamente qualificada para dar continuidade à prestação de serviços técnicos na manutenção preventiva e corretiva de todos os itens dessa infraestrutura tecnológica.

**3. DA BASE LEGAL**

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

3.2. A contratação do objeto se dará na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo **menor preço global**.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1. DO PARQUE INSTALADO – SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE SÃO LUÍS

4.1.1. No ano de 2012 o GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO implantou, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO – SSP/MA, um projeto de videomonitoramento urbano nas principais ruas e avenidas de São Luís e região metropolitana, contemplando inicialmente 100 (cem) câmeras móveis do tipo PTZ distribuídas de forma estratégica produto de estudos, levantamentos e reuniões realizadas pelas autoridades competentes tendo como base os índices de criminalidade e outros tipos de incidentes nas mais diversas regiões da cidade.



4.1.2. Entre os anos de 2013 e 2019 foram realizadas diversas ampliações e hoje a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO – SSP/MA conta com 206 (duzentas e seis) câmeras móveis e fixas instaladas em São Luís e na sua região metropolitana conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS MESMO		
POS	LOCAL	EQUIPAMENTOS
P01	BR 135 Km 0 X Av. Libanês	CAMERA_01
		ENCODER_01
P02	Av. Guajajaras X Av. dos Franceses	CAMERA_02
		ENCODER_02



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P03	Av. Guajajaras X Av. Santos Dumont (São Cristóvão)	CAMERA_03
		ENCODER_03
P04	Av. Guajajaras X Av. Lourenço Vieira da Silva	CAMERA_04
		ENCODER_04
P05	Av. Guajajaras X Av. Tales Neto	CAMERA_05
		ENCODER_05
P06	Av. Guajajaras X Rotatória da Forquilha	CAMERA_06
		ENCODER_06
P07	Av. Jerônimo de Albuquerque X Banco Bradesco - BB	CAMERA_07
		ENCODER_07
P08	Av. Jerônimo de Albuquerque - Praça da Igreja Cohab	CAMERA_08
		ENCODER_08
		CAMERA_08A (FIXA)
P09	Rotatória da Cohab X Av. Jerônimo de Albuquerque X Av. São Luís Rei de França	CAMERA_09
		ENCODER_09
P10	Av. São Sebastião X Rua do Fio	CAMERA_10
		ENCODER_10
P11	Av. Casemiro Jr. X Estrada S.J. Ribamar X Av. N.S. Conceição	CAMERA_11
		ENCODER_11
P12	Av. Casemiro Jr. X Av. Santos Dumont	CAMERA_12
		ENCODER_12
P13	Av. Casemiro Jr. X Rua Cônego Tavares X Rua Algemam Correia	CAMERA_13
		ENCODER_13
		CAMERA_13A (FIXA)
P14	Av. Guaxenduba X Rua Antonio Raposo	CAMERA_14
		ENCODER_14
P15	Av. dos Franceses X Rodoviária	CAMERA_15
		ENCODER_15
		MA_DIGITAL 15
P16	Av. dos Franceses X Av. dos Africanos	CAMERA_16
		ENCODER_16
P17	Av. dos Franceses - SSP/MA	CAMERA_17
		ENCODER_17
P18	Av. dos Franceses X Rua Direita	CAMERA_18
		ENCODER_18
P19	Av. dos Franceses X Rua Jorge Damous (Elevado N.S. Nazaré)	CAMERA_19
		ENCODER_19
P20	Av. dos Franceses X Rua Renato Viana	CAMERA_20
		ENCODER_20
P21	Av. Guaxenduba X Rua do Castelinho (Coca Cola)	CAMERA_21
		ENCODER_21
P22	Av. Guaxenduba X Rua do Castelinho (1º Batalhão)	CAMERA_22
		ENCODER_22
		CAMERA_23



Fls: 402  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P23	Av. São Luiz Rei de França X Rua Boa Esperança	ENCODER_23
P24	Av. São Luiz Rei de França X Rua Gal. Arthur Carvalho	CAMERA_24
		ENCODER_24
P25	Av. São Luiz Rei de França X Av. Mario Andreaza	CAMERA_24A (FIXA)
		CAMERA_25
P26	Av. São Luiz R. de França X Av. Hilton Rodr. X Av. dos Holandeses	ENCODER_25
		CAMERA_26
P27	Av. dos Holandeses X Av. Daniel de La Touche	ENCODER_26
		CAMERA_27
P28	Av. Litorânea X Rua Copacabana	ENCODER_27
		CAMERA_28
		ENCODER_28
P29	Av. Litorânea X Rua Altamira - Rest. Cabana	MA_DIGITAL 28
		CAMERA_29
		ENCODER_29
P30	Av. Litorânea - Litorânea Praia Hotel	MA_DIGITAL 29
		CAMERA_30
		ENCODER_30
P31	Av. Litorânea X Av. Avicência - Praça da Criança	MA_DIGITAL 30
		CAMERA_31
		ENCODER_31
P32	Av. Litorânea - Belvedere	MA_DIGITAL 31
		CAMERA_32
		ENCODER_32
P33	Av. Litorânea - Restaurante Alô Alô Marciano	MA_DIGITAL 32
		CAMERA_33
		ENCODER_33
P34	Av. Litorânea - Praça do Pescador	MA_DIGITAL 33
		CAMERA_34
		ENCODER_34
P35	Av. dos Holandeses X Av. Litorânea	MA_DIGITAL 31
		CAMERA_34A (FIXA)
P36	Av. dos Holandeses X Av. Mário Meireles	CAMERA_35
		ENCODER_35
P37	Av. 4º Centenário	CAMERA_36
		ENCODER_36
P38	Lagoa X Quadra de Futsal	CAMERA_37
		ENCODER_37
P39	Av. dos Holandeses X Lagoa x Rua Nina Rodrigues	CAMERA_38
		ENCODER_38
		CAMERA_39
		ENCODER_39
		CAMERA_40



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P40	Av. dos Holandeses X Av. Ferreira Goulart	ENCODER_40
P41	Lagoa - Rua Pedro Neiva de Santana	CAMERA_41 ENCODER_41
P42	Rotatória do São Francisco	CAMERA_42 ENCODER_42
P43	Lagoa X Rua Graviolas X Rua Sucupiras	CAMERA_43 ENCODER_43
P44	Rua Mangueiras X Rua Castanheiras - Grande Oriente	CAMERA_44 ENCODER_44
P45	Av. Mario Meireles X Rua Patativas	CAMERA_45 ENCODER_45 MA_DIGITAL 45
P46	Av. Mario Meireles X Rua Maçaricos	CAMERA_46 ENCODER_46 MA_DIGITAL 46
P47	Av. Mario Meireles X Academia da Lagoa	CAMERA_47 ENCODER_47 MA_DIGITAL 47
P48	Av. Mario Meireles X Quadra de Beach Soccer	CAMERA_48 ENCODER_48 MA_DIGITAL 48
P49	Av. Mario Meireles X Rua Lótus	CAMERA_49 ENCODER_49 MA_DIGITAL 49
P50	Av. Castelo Branco X Coronel Chaves X Pça São Francisco	CAMERA_50 ENCODER_50
P51	Rotatória Itaquí Bacanga	CAMERA_51 ENCODER_51
P52	Rotatória Anel Viário	CAMERA_52 ENCODER_52
P53	Mercado do Peixe X Rua da Manga	CAMERA_53 ENCODER_53 MA_DIGITAL 53 CAMERA_53A (FIXA)
P54	Av. Vitorino Freire X Convento das Mercês	CAMERA_54 ENCODER_54 CAMERA_97 CAMERA_98 ENCODER_98 MA_DIGITAL 54
P55	Av. Vitorino Freire X TER	CAMERA_55 ENCODER_55



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P56	Av. dos Africanos X Av. Amália Saldanha	CAMERA_56 ENCODER_56
P57	Av. Vitorino Freire X Kennedy/Cruzamento	CAMERA_57 ENCODER_57
P58	Av. João Pessoa X Guaxenduba	CAMERA_58 ENCODER_58
P59	Av. Três X Rua Mongão/Jaracaty	CAMERA_59 ENCODER_59
P60	Terminal De Integração Praia Grande	CAMERA_60 ENCODER_60 CAMERA_114 MA_DIGITAL 60
P61	Av. Camboa X Saída da Ponte Bandeira Tribuzzi	CAMERA_61 ENCODER_61
P62	Praça Gonçalves Dias	CAMERA_62 ENCODER_62 MA_DIGITAL 62 CAMERA_62A (FIXA)
P63	Av. Colares Moreira nº 173	CAMERA_63 ENCODER_63
P64	Av. Colares Moreira X Rua Guriatãs	CAMERA_64 ENCODER_64
P65	Av. Colares Moreira X Rua Grande Oriente	CAMERA_65 ENCODER_65
P66	Av. Colares Moreira X Rua Ribamar Bogéa X Rua Quelpes	CAMERA_66 ENCODER_66
P67	Av. Carlos Cunha X Banco do Brasil	CAMERA_67 ENCODER_67
P68	Av. Carlos Cunha X Via Expressa	CAMERA_68 ENCODER_68
P69	Av. dos Holandeses X Madressilva Lírios	CAMERA_69 ENCODER_69
P70	Av. dos Holandeses X late Clube	CAMERA_70 ENCODER_70
P71	Monumento Bandeira Tribuzzi X Espigão	CAMERA_71 ENCODER_71
P72	Av. Daniel de La Touche X Ipase	CAMERA_72 ENCODER_72
P73	Av. Daniel de La Touche/ Shopping da Ilha	CAMERA_73 ENCODER_73
P74	Elevado do Trabalhador/ Palácio Henrique La Roque	CAMERA_74 ENCODER_74
P75	Av. Daniel de La Touche X Av. Mário Andreaza	CAMERA_75 ENCODER_75



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P76	Av. dos Holandeses X R. Copacabana	CAMERA_76
		ENCODER_76
P77	Av. dos Holandeses X R. Altamira	CAMERA_77
		ENCODER_77
P78	Av. dos Holandeses X Av. Salim Duailibe X Rua Luís Eduardo	CAMERA_78
		ENCODER_78
P79	Av. dos Holandeses X Colares Moreira X Carlos Cunha (QCG)	CAMERA_79
		ENCODER_79
		SWICHT COMANDO GERAL
P80	Av. dos Holandeses X Banco do Brasil Estilo	CAMERA_80
		ENCODER_80
P81	Av. Daniel de La Touche X Terminal de Integração	CAMERA_81
		ENCODER_81
P82	Av. Daniel de La Touche X Rua do Aririzal	CAMERA_82
		ENCODER_82
P83	Av. Jerônimo de Albuquerque X Angelim	CAMERA_83
		ENCODER_83
P84	Av. Jerônimo de Albuquerque X Travessa Bequimão	CAMERA_84
		ENCODER_84
P85	Av. Jerônimo de Albuquerque X Av. Um/Ret. Vinhais	CAMERA_85
		ENCODER_85
P86	Av. Jerônimo de Albuquerque X Curva 90	CAMERA_86
		ENCODER_86
P87	Av. Jerônimo de Albuquerque X Av. Luís Eduardo Magalhães	CAMERA_87
		ENCODER_87
P88	Lagoa X Av. Mário Meireles	CAMERA_88
		ENCODER_88
		MA_DIGITAL 88
P89	Av. Beira Mar X Rua Montanha Russa	CAMERA_89
		ENCODER_89
		CAMERA_99
P90	Praça Deodoro X Embratel	INTERNET DO PALACIO
		CAMERA_90
		ENCODER_90
P91	Praça Deodoro X Rua do Passeio	MA_DIGITAL 90
		CAMERA_91
		ENCODER_91
P92	Av. João Pessoa X João Paulo	MA_DIGITAL 91
		CAMERA_91A (FIXA)
		CAMERA_92
P93	Rua Grande X Praça João Lisboa	ENCODER_92
		CAMERA_93
		ENCODER_93
		CAMERA_100



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		MA_DIGITAL 93
P94	Ponta Da Espera	CAMERA_94
		ENCODER_94
		OCR_PE_ENTRADA
		CAM_OCR03_PE_ENTRADA
		CAM_OCR04_PE_ENTRADA
P95	Complexo Penitenciário de Pedrinhas	CAMERA_95
		ENCODER_95
P96	Posto Policial BR - Estiva	CAMERA_96
		ENCODER_96
		OCR_ESTIVA_01
		OCR_ESTIVA_02
		CAM_OCR07_ESTIVA
		CAM_OCR08_ESTIVA
P101	Av. Luizão/ Trav. Mar e Sol	CAMERA_101
		ENCODER_101
P102	Av. Brasil/Rua Colômbia	CAMERA_102
		ENCODER_102
		MA_DIGITAL 102
P103	Av. Planalto/Av. Brasil	CAMERA_103
		ENCODER_103
P104	Av. Luizão/Rua 21 de Junho <sup>a</sup>	CAMERA_104
		ENCODER_104
		MA_DIGITAL 104
P105	Rua Argentina/Rua Peru	CAMERA_105
		ENCODER_105
		SWITCH USC VILA LUIZÃO
		MA_DIGITAL 105
P106	Av. dos Holandeses X R. Salim Duailibe X R. Luís Eduardo	CAMERA_106
		ENCODER_106
P107	Travessa João Castelo X UPA Bacanga	CAMERA_107
		ENCODER_107
P108	Rua São Paulo - Hospital Adelson Lopes	CAMERA_108
		ENCODER_108
P109	Av. Hilton Rodrigues X UPA Araçagi	CAMERA_109
		ENCODER_109
P110	Praça Madrinha de Deus X Hospital Geral	CAMERA_110
		ENCODER_110
P111	Avenida treze X Unid. Mista do Maiobão	CAMERA_111
		ENCODER_111
P112	Av. Cento e Três X UPA Cidade Operária	CAMERA_112
		ENCODER_112
P113	Rua Boa Esperança - Upa Parque Vitoria	CAMERA_113
		ENCODER_113



Fls: 407  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valdineia*  
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

P115	Av. dos Franceses X Trav. Viveiro de Castro	CAMERA_115
		ENCODER_115
P116	Rua Lindóia X Rua Boa Esperança X Rua São José	CAMERA_116
		ENCODER_116
P117	Av. Sol Nascente X Rua Bolívia	CAMERA_117
		ENCODER_117
P118	Rua cinco de janeiro X Em Frente da Hemomar	CAMERA_118
		ENCODER_118
P119	Rua Cinco de Janeiro X Hospital Pres. Vargas	CAMERA_119
		ENCODER_119
P120	Rua Genes Soares X Centro Cultural Vila Palmeira	CAMERA_120
		ENCODER_120
P121	Av. Jeronimo de Albuquerque X Hosp. Carlos Macieira	CAMERA_121
		ENCODER_121
P122	Rua Cento e Cinco - Upa Vinhais	CAMERA_122
		ENCODER_122
P123	Av. Getúlio Vargas X Hospital Nina Rodrigues	CAMERA_123
		ENCODER_123
P124	Rua Rio Claro X Rua Ivar Saldanha	CAMERA_124
		ENCODER_124
P125	Av. Camba X Venceslau Brás - Liberdade	CAMERA_125
		ENCODER_125
P126	Av. Guaxenduba X Rua São Pantaleão - H. Juvêncio Matos	CAMERA_126
		ENCODER_126
P127	Rua João Luís - PAM Diamante	CAMERA_127
		ENCODER_127
P128	Rua do Norte X Rua Das Cotovias - Maternidade B. Leite	CAMERA_128
		ENCODER_128
P129	Rua da Pedreira X Rua Rio Branco	CAMERA_129
		ENCODER_129
P130	Castelão X Acesso Setor 04 e 05	CAMERA_130
		ENCODER_130
		CAMERA_130A (FIXA)
P131	Av. 21 de Junho X Rua Sampaio Correa	CAMERA_131
		ENCODER_131
P132	Castelão Acesso X Setor 06	CAMERA_132
		ENCODER_132
P133	Rua Jaú X Rua Baurú	CAMERA_133
		ENCODER_133
P134	Castelão X Entrada Setor 01	CAMERA_134
		ENCODER_134
P135	Castelão X Bilheteria Setor 02 E 03	CAMERA_135
		ENCODER_135
		CAMERA_136



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

P136	Castelão X Cadeira coberta Setor 04	ENCODER_136
		CAMERA_136A (FIXA)
P137	Av. dos Agricultores X Assembleia de Deus Área 51	CAMERA_137
		ENCODER_137
		CAMERA_137A (FIXA)
P138	Final da Avenida 2 X Cidade Olímpica	CAMERA_138
		ENCODER_138
		CAMERA_138A (FIXA)
P139	Avenida Brasil X Rua da Palma	CAMERA_139
		ENCODER_139
P140	AV. Brasil X Avenida Geniparana	CAMERA_140
		ENCODER_140
P141	Avenida 1 x Deposito Miranda	CAMERA_141
		ENCODER_141
P142	AV 2 - Cidade Olímpica	CAMERA_142
		ENCODER_142
P143	Av. 1 X Feira da Cidade Olímpica	CAMERA_143
		ENCODER_143
P144	AV. Brasil X Travessa P	CAMERA_144
		ENCODER_144
P145	Av. Jardim América X Av. da Mata	CAMERA_145
		ENCODER_145
P146	Av. dos Agricultores X USC - Cidade Olímpica	CAMERA_146
		ENCODER_146
P147	AV. dos Africanos X top auto center	CAMERA_147
		ENCODER_147
P148	Av. dos Nobres X Rua Vicente Queiros	CAMERA_148
		ENCODER_148
P149	Av. Brasil X Rua Jatobá	CAMERA_149
		ENCODER_149
P150	R. Dom Pedro II X 1 travessa	CAMERA_150
		ENCODER_150
P151	Av. Amália Saldânia X R. do Fio	CAMERA_151
		ENCODER_151
P152	Rua da Mangueira X Rua da Colina	CAMERA_152
		ENCODER_152
P153	Rua da Mangueira X Rua do Arame	CAMERA_153
		ENCODER_153
P154	Av. São Sebastião X Posto Polícia - Alto São Sebastião	CAMERA_154
		ENCODER_154
P155	Rua Progresso X Rua Jairzinho - Comercial Oliveira	CAMERA_155
		ENCODER_155
P156	Av. Jose Sarney X USC - Coroadinho	CAMERA_156
		ENCODER_156



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

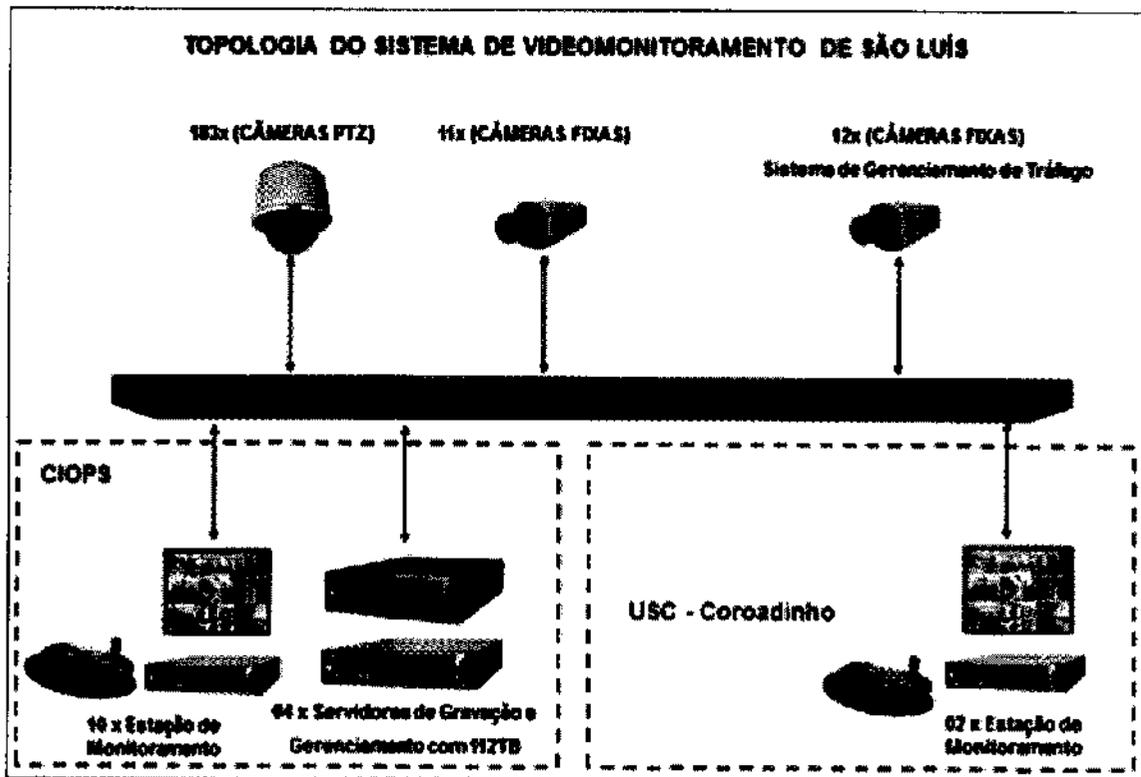
P157	Entrada do Parque Pindorama	CAMERA_157
		ENCODER_157
P158	OCR01 - PONTA DA ESPERA	OCR_PE_SAIDA
		CAM_OCR01_PE_SAIDA
		CAM_OCR02_PE_SAIDA
P159	OCR02 - VIADUTO ALUMAR	OCR_VIADUTO_ALUMAR_01
		DCR_VIADUTO_ALUMAR_02
		CAM_OCR05_VIADUTO DA
		CAM_OCR06_VIADUTO DA
P160	Rua da Jaca X Estrada da Ribamar - Lima Verde	CAMERA_160
P161	Estrada do Ribamar X Av. 14 - Farol da Educação	CAMERA_161
P162	Banco Itaú - Maiobão	CAMERA_162
P163	Estrada do Ribamar - Tambaú - Subestação	CAMERA_163
	Conjunto Tambaú	CAMERA_164
P165	Estrada do Ribamar X Rua A - Sítio Natureza	CAMERA_165
P166	Estrada de Ribamar X Posto Rio São João	CAMERA_166
P167	Joelho de porco	CAMERA_167
P168	Prefeitura de Paço do Lumiar	CAMERA_168
P169	Conj. Roseana Sarney	CAMERA_169
P170	Conjunto Novo Horizonte	CAMERA_170
P171	Beira rio - Praça Mocajituba	CAMERA_171
P172	Bairro Canaã	CAMERA_172
P174	Sítio grande	CAMERA_174
	Estrada da Maioba - Acesso Parque Jair	CAMERA_173
P175	Av. Nove X Av. Dois - Próximo ao Proverde	CAMERA_175
P176	Carone - Feira	CAMERA_176
P177	Igreja Batista x Av. 04	CAMERA_177
P178	Cartório - Paço do Lumiar	CAMERA_178
P179	Viva Maiobão	CAMERA_179
P180	Convento	CAMERA_180
P181	Ponto Final do Ônibus - Maiobão	CAMERA_181
	Assembléia Legislativa	CAMERA_182
P183	Av. Pedra Branca - Vila São José	CAMERA_183
P184	Conjunto do Paranã	CAMERA_184
P185	Feira do Paranã	CAMERA_185
		CAMERA_191
		ENCODER_191
P191	Av. Valê do Pimenta X Rua dos Papagaios	OCR09_LITORANEA_ENTRADA
		OCR10_LITORANEA_SAIDA
		CAM_OCR11_MONITORAMENT
		CAM_OCR12_LITORANEA_ENT
		CAM_OCR13_LITORANEA_SAI



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**4.1.3. DA TOPOLOGIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADO**

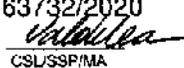
- I. O sistema implantado é composto, basicamente, por câmeras de vídeo de alta tecnologia instaladas em pontos estratégicos, de modo a permitir a vigilância e o monitoramento dos ambientes em questão a fim de preservar o patrimônio do Estado do Maranhão.
- II. As câmeras de vídeo estão dispostas de forma a cobrir todas as áreas de interesse, utilizando-se ainda de caixas de proteção apropriadas para a função que se destinam.



- III. O sistema é capaz de gravar, exibir, recuperar, e processar os vídeos obtidos a partir das câmeras de vídeo monitoramento.
- IV. O sistema implantado é uma solução completa de vídeo digital capturando vídeo de câmeras IP e transmitindo essas informações aos servidores de gravação e estações de trabalho utilizando protocolo IP (INTERNET PROTOCOL).
- V. O sistema possui arquitetura baseada no conceito de plataforma verdadeiramente aberta e flexível sobre IP, que permite a utilização de encoders, câmeras IP, itens de rede, servidores de gerenciamento, servidores de gravação, estações de trabalho e subsistemas de armazenamento padrões de mercado, fornecidos por diversos fabricantes, e que facilitam a integração com as infraestruturas de TI existente, quando existir.
- VI. O sistema opera tanto como sites independentes com centros de monitoramento independentes ou como sites remotos gerenciados por um único centro de controle.
- VII. A capacidade de armazenamento não é limitada por um dispositivo específico de gravação, podendo ser ampliada gradativamente com a alocação de novos locais de gravação na rede ou inclusão de novos sistemas de gravação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 411  
Proc: 163732/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

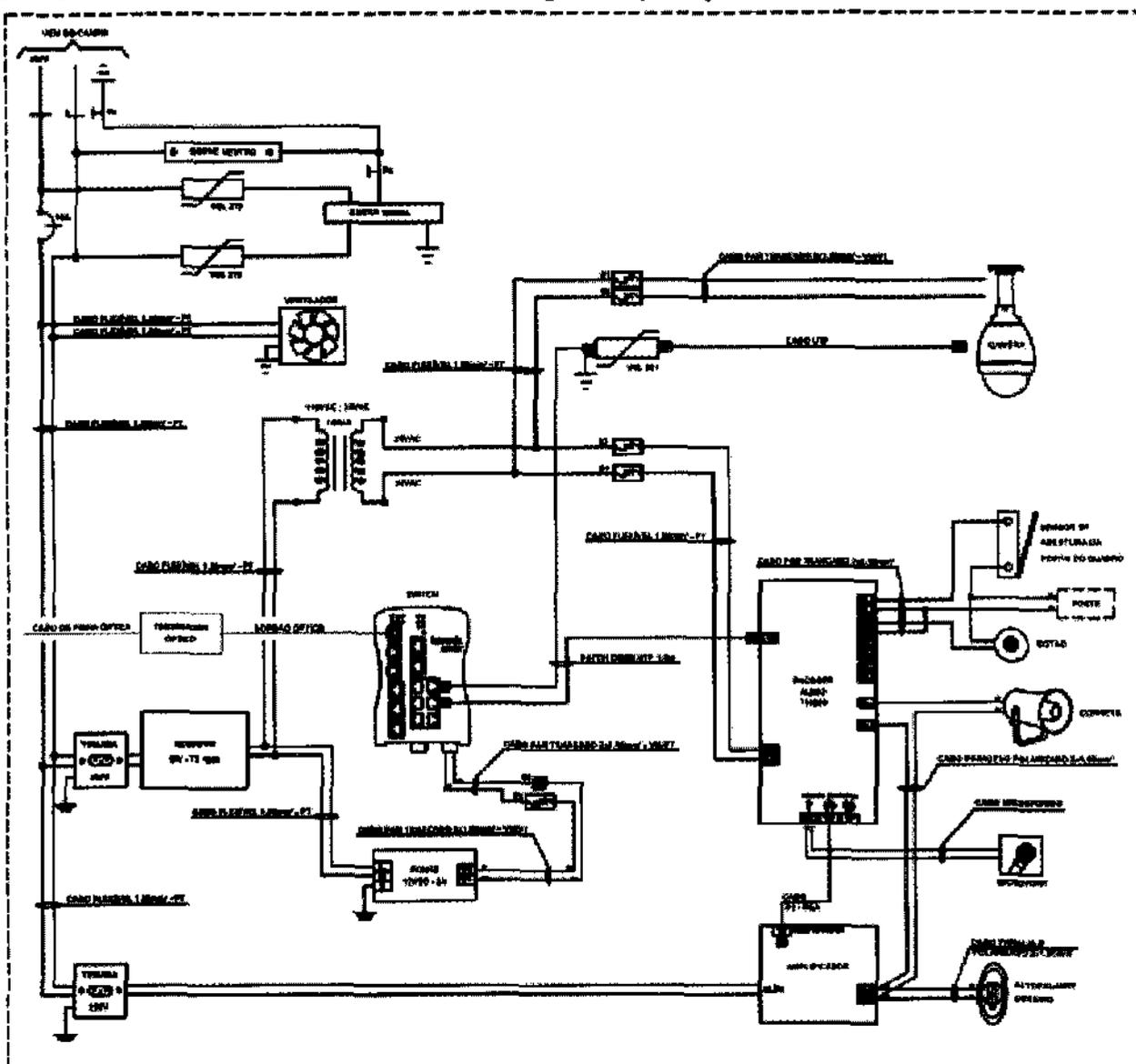
- VIII. Todas as câmeras instaladas possuem características de transmissão de sinais de vídeo, controle via protocolo IP (Internet Protocol) implícitas na própria câmera, ou seja, não foram realizadas adaptações do tipo CAMERA+ENCODER (ANALÓGICO/IP) em módulos separados.
- IX. As câmeras móveis são dotadas de recurso que possibilitam ao operador efetuar remotamente varreduras horizontais – PAN e verticais – TILT e, também, a facilidade de aproximação do objetivo em foco – ZOOM da lente, além de possibilitar programação de movimentos.
- X. Cada ponto de monitoramento remoto do sistema possui acesso a qualquer câmera do sistema de vídeo monitoramento.
- XI. Do **Centro Integrado de Operações de Segurança** é possível a visualização bem como a recuperação das imagens armazenadas no servidor totalmente integrado e compatível com o sistema existente, tendo este sistema a facilidade de criar hierarquias de acesso.
- XII. Ao operador é permitida a visualização das imagens enviadas por todas as câmeras cujo acesso é permitido, conforme níveis hierárquicos definidos no sistema, em tempo real, simultaneamente à gravação, devendo-lhe ser facultado a facilidade de selecionar e transferir qualquer imagem para um monitor dedicado à visualização de uma única imagem em detalhes.
- XIII. O sistema pode fazer leitura específicas das imagens de movimentos de objetos alteração de imagens por períodos distintos, realizar movimentações automáticas das câmeras configuráveis por período distintos, analisar aglomerações em horários distintos e enviar alertas aos operadores.
- XIV. As estações de monitoramento nos diversos locais destinados a esta atividade possuem acesso às informações por meio de software aplicativo do tipo CLIENTE da rede local ou ainda por meio de software aplicativo do tipo CLIENTE com navegação na internet, sendo ambos controlados por meio de senhas de acesso e validados pelo servidor central.
- XV. A matriz do sistema de videomonitoramento é do tipo virtual, totalmente digital, projetada dentro de conceito abrangente, expansível e modular.
- XVI. O sistema é capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade, das imagens de todas as câmeras, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos resultantes através de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo, constituindo solução abrangente, expansível e modular. Este armazenamento é feito em ambiente próprio para tal, com a máxima segurança e qualidade no tratamento das informações.
- XVII. As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo são automatizadas e configuradas para evitar erro humano na exclusão de imagens sendo realizada auditoria dos acessos ao sistema. Deverá permitir a exportação de arquivo para CD/DVD/AVI.
- XVIII. Os arquivos de vídeo são comprimidos por técnicas avançadas de compressão de dados, utilizando-se CODECS de vídeo de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações, para tal a imagem deverá ser no padrão H.264.
- XIX. O sistema possui uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil ampliação de novas câmeras ou centros de monitoramento. O projeto teve como premissa básica a possibilidade de, no mínimo, 02 STREAMS de vídeo H264 a 30 FPS com resolução 4CIF (704x480) e HD para a visualização das imagens no centro de monitoramento.

#### 4.1.4. DA CAIXA DE CAMPO – OUT DOOR



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

I. Para acomodação dos itens de campo foram fornecidas e montadas nos postes do sistema de videomonitoramento caixas metálicas com grau de proteção IP66.



II. Todas as caixas foram montadas com os acessórios necessários visando garantir o perfeito funcionamento do sistema e de seus componentes.

III. Itens internos (ventilador, filtro, termostato, sensor de abertura de porta), garantindo a segurança e a integridade do sistema e principalmente a temperatura de operação indicada pelos fabricantes.

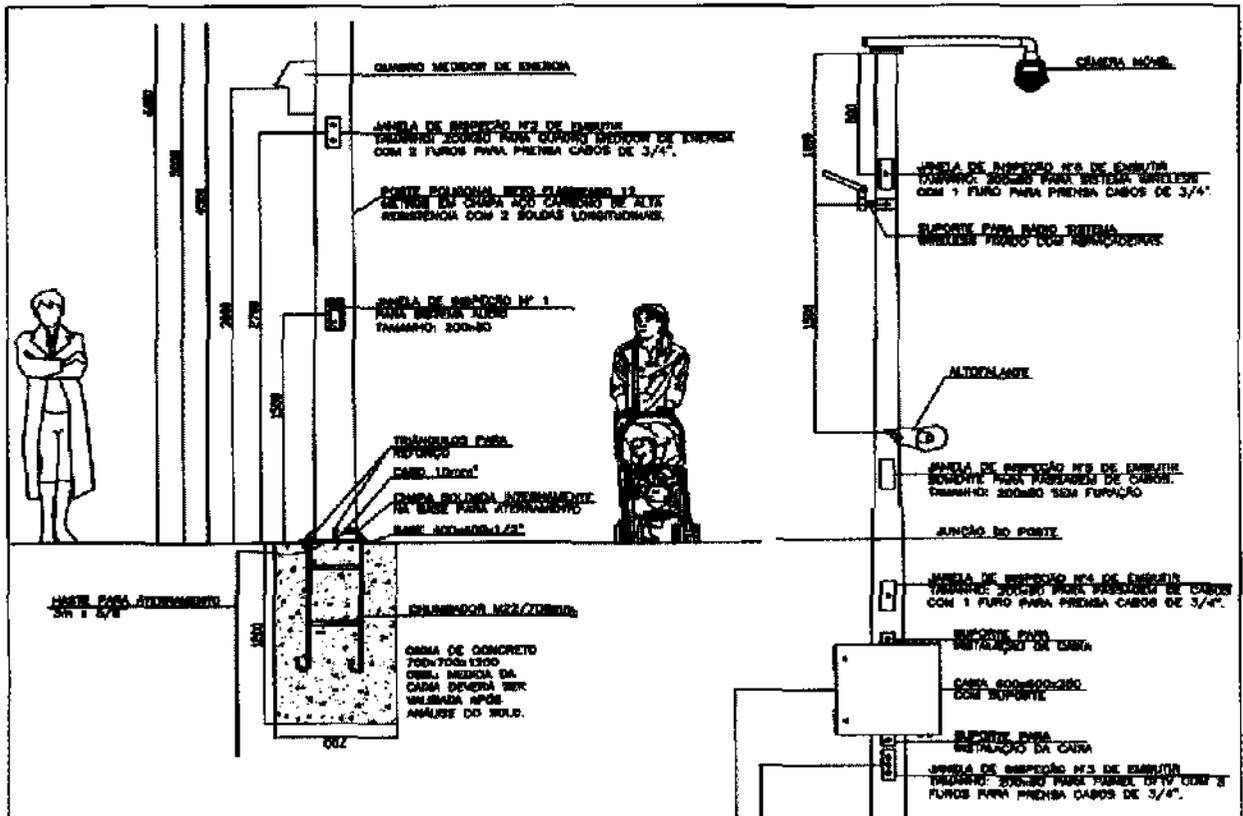
IV. Os principais itens de campo montados na caixa são: No-Break, Protetores de surto; Transformador bivolt 100VA; Fonte chaveada; Caixa de terminação óptica; Cordões ópticos; Switch industrial do tipo gerenciável; Patch cords UTP RJ-45;

#### 4.1.5. DO POSTE DE VIDEOMONITORAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

I. Para fixação das câmeras do sistema de videomonitoramento foram montados postes metálicos com 12 (doze) metros de altura livre do solo.



II. A instalação dos postes contemplou todos os serviços de âmbito civil necessários como a locação e perfuração do terreno para a colocação das bases, e a fabricação das bases de concreto. Em cada poste metálico foi instalado 01 (um) braço com projeção de 01 (um) metro para fixação da câmera além de suporte adicional para fixação das antenas do sistema de transmissão via rádio

III. Em cada poste do sistema de videomonitoramento foi montado um sistema de proteção contra descargas atmosféricas / aterramento dos itens instalados nos mesmos. Foi montada próximo à base do poste uma haste de aterramento interligada com a caixa de campo- outdoor do sistema de videomonitoramento através de um cabo flexível de 10 mm<sup>2</sup>. A conexão entre a haste de aterramento e o cabo foi feita com a utilização de conector do tipo olhal.

IV. Em cada poste foi instalado 01 (um) suporte apropriado para armazenamento de cabos ópticos (reserva técnica) para utilização em uma eventual ampliação de trechos da rede e em pontos críticos onde poderiam ocorrer acidentes com maior frequência.

V. Foram instalados todos os materiais necessários para que a Concessionária de Energia local (CEMAR) pudesse realizar a medição da energia elétrica demandada para o sistema de videomonitoramento. Foi instalada 01 (uma) caixa de medição monofásica conforme projeto padrão utilizado pela concessionária e, de acordo com o projeto do poste de videomonitoramento.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

VI. Fez parte do projeto a interligação entre a caixa de medição monofásica instalada no poste do sistema de videomonitoramento e o poste da rede de energia de baixa tensão mais próximo. Para isso foi utilizado cabo elétrico do tipo concêntrico com bitola de 4,0mm<sup>2</sup>.

VII. Todos os procedimentos e cuidados para a realização dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva devem sempre seguir rigorosamente as normas e padrões da concessionária de energia (CEMAR).

#### 4.1.6. DO SISTEMA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL

I. O projeto contemplou a implantação do sistema de áudio bidirecional que funciona como um terminal de apoio para a população em geral. O terminal de apoio foi montado nos postes do sistema de videomonitoramento e tem como objetivo estabelecer uma conexão direta entre **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** e os locais monitorados através de câmeras. O terminal de apoio ao cidadão é composto pelos seguintes itens: (amplificador de potência, encoder de áudio e vídeo, sonofletor tipo corneta amplificada, autofalante, microfone de alta sensibilidade e botão de chamada de emergência).

II. O sistema permite ainda que o cidadão ao verificar uma ocorrência acione o botão de chamada de emergência e estabeleça uma comunicação direta através dos equipamentos de áudio e vídeo com o **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** onde estão representadas as principais forças de segurança e apoio à população (polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros)

III. O sistema permite também ao operador que selecione o ponto de monitoramento desejado e imediatamente abra o canal de áudio para comunicação direta com a população.

IV. O sistema foi implantado para apoiar a população em diversos tipos de ocorrências como acidentes de trânsito, identificação de indivíduos suspeitos, aglomerações e manifestações além de orientações preventivas.

V. Todos os postes onde foram instalados os terminais de apoio ao cidadão foram pintados para uma melhor identificação da população. Foram fixadas nos postes etiquetas adesivas para facilitar a utilização do terminal de apoio. Durante os serviços de manutenção preventiva será necessário manter os padrões com relação à pintura e comunicação visual.

#### 4.1.7. DO PARQUE INSTALADO – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (CIOPS)

I. Em paralelo com a implantação do projeto de videomonitoramento urbano foi montado o **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS**, que é um ambiente físico crítico onde são monitoradas as imagens do sistema de videomonitoramento e também no qual convergem os dados e informações coletados e processados, que, aliados aos conhecimentos operacionais existentes, formam a inteligência necessária ao gerenciamento das operações, permitindo, ainda, o acionamento e o controle dos recursos e ações que irão prever neutralizar ou impedir a ocorrência de riscos ou minimizar seus efeitos.

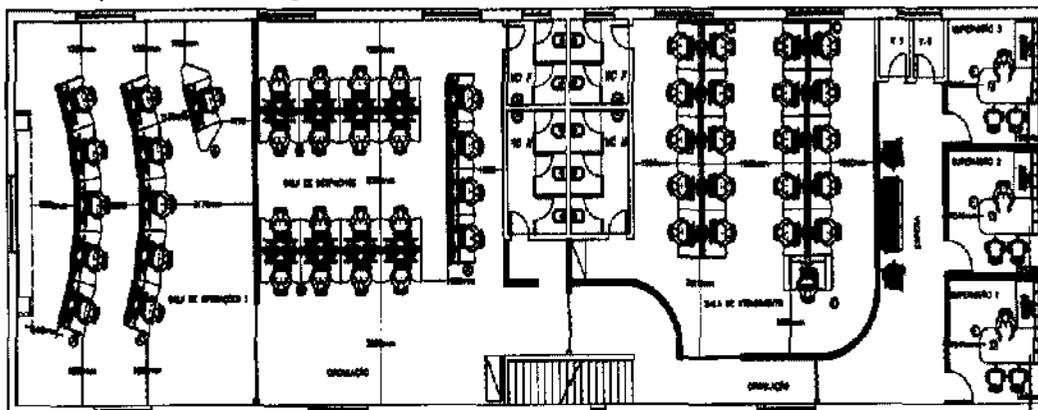
II. O prédio do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** está localizado dentro do complexo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSSP/MA) e possui 02 (dois) pavimentos e 700 (setecentos) metros quadrados de área construída. Os principais ambientes são: Sala de Monitoramento, Sala de Despachos, Sala de Atendimento (190), 03 (três) Salas de Diretores, Sala de Descompressão, DATACENTER e Recepção.

III. Para a implantação do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** foram realizadas diversas intervenções civis em um ambiente existente, dentre as quais, construção, demolição, fornecimento e instalação de forro, piso elevado com carpete, paredes de drywall,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

pintura, marcenaria, iluminação, ar condicionado, instalação de mobiliário e toda a infraestrutura para encaminhamento de cabos, entre outras. Os serviços de manutenção devem manter estas instalações em perfeitas condições de uso.



IV. Na sala de monitoramento do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** está localizado o videowall para visualização das câmeras do sistema de videomonitoramento. O videowall é composto por 08 (oito) telas LCD de 46 (quarenta e seis) polegadas com formação em matriz de 04 (quatro) módulos horizontais e 02 (dois) módulos verticais. O videowall possui gerenciador gráfico e software de gerenciamento que permite agregar todas as telas em uma única tela lógica.

V. A sala de monitoramento do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** possui 10 (dez) estações para visualização e operação do sistema de videomonitoramento da cidade de São Luís, além de outra estação de supervisão.

VI. Para gerenciamento das imagens do sistema de videomonitoramento estão localizados no DATACENTER do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** 04 (quatro) servidores com capacidade de processar todas as informações do sistema implantado, operando em regime de hot standby.

VII. Além de responsáveis pelo gerenciamento das imagens onde são implementadas as programações, lógicas e rotinas os servidores funcionam como banco de dados do sistema, sendo responsável também pela autenticação, registros e permissões para dispositivos e usuários e registro de erros e mensagens do sistema. Os servidores fornecidos possuem fonte redundante e conexão dual ao subsistema de armazenamento (storage).

VIII. Para gravação e armazenamento das imagens das áreas monitoradas está localizado no DATACENTER do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** um sistema de armazenamento de dados "STORAGE", com capacidade de 112 (cento e doze) terabytes, sendo organizada em RAID5 com tolerância a falha de qualquer dos discos rígidos, que deverão ser passíveis de substituição a quente. A capacidade líquida de armazenamento comporta 30 (trinta) dias de gravação contínua, com 15% de folga com todas as câmeras operando nas condições menos favoráveis de movimento. A gravação é feita em formato de 4CIF e frequência de 30 quadros por segundo.

IX. O **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** contempla em sua estrutura, mobiliários técnicos (consoles e poltronas) com design moderno e arrojado além de requisitos ergonômicos desenvolvido para ambientes críticos com operação contínua 24x7, apresentando todas as características necessárias para proporcionar ao usuário as condições de trabalho ideais com aspectos diferenciais, estrutura modular e flexível, com resistência e robustez adequadas ao



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ambiente e sua criticidade, e principalmente que ofereçam melhorias significativas na interface homem-máquina, eliminando a desordem usual das mesas ou estações de trabalho comuns.

X. Foram utilizadas no projeto do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** somente luminárias de alto desempenho a fim de gerar eficiência energética, evitar a fadiga visual, melhorar a percepção e rendimento do operador.

XI. No **DATACENTER** do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** está implantado um sistema ininterrupto de distribuição de energia elétrica através de 01 (um) nobreak de 40KVA que atende além das cargas do próprio **DATACENTER** todas as estações de operação e o sistema de visualização de imagens centralizado da sala de monitoramento.

XII. A distribuição elétrica do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** possui duas redes independentes, sendo uma rede estabilizada proveniente do nobreak e outra rede comum que atende as cargas de climatização, iluminação e tomadas de uso comum.

XIII. O sistema de climatização do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** é do tipo expansão direta, com condensador remoto resfriado a ar. As unidades evaporadoras são do tipo SPLIT, com insuflamento pelo teto. O retorno do ar quente é realizado direto pelo ambiente da sala.

XIV. O sistema de segurança patrimonial do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** possui controle de acesso por biometria em todas as portas e diversa câmeras distribuídas ao longo do centro.

XV. Foi implantado no **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** um sistema de cabeamento estruturado CATEGORIA 7A, composto por 216 (duzentos e dezesseis) pontos com cabeamento do tipo LSZH percorrendo calhas aramadas sob o piso elevado.

XVI. No **DATACENTER** estão instalados 02 (dois) Racks para distribuição da rede de cabeamento estruturado do **Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS** e acomodação dos itens - indoor ativos e passivos da rede.

XVII. Com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade e proporcionar um melhor atendimento à população mais carente foram implantadas centrais remotas de monitoramento nos seguintes locais:

1. Unidades de Segurança Comunitária (USC) – Coroadinho



XVIII. Foram montadas em cada local 02 (duas) estações de operação completas com teclados, microcomputadores, mobiliários técnicos (console e poltrona) além de monitores profissionais de 42 (quarenta e duas) polegadas e toda infraestrutura necessária para proporcionar um monitoramento exclusivo e mais efetivo desses locais.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.1.8. DO PARQUE INSTALADO – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO

I. Com o objetivo de combater o crescente número de roubos e furto de veículos na Capital e Região Metropolitana de São Luís, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/MA) implantou um Sistema de Gerenciamento de Tráfego com o objetivo de apoiar à fiscalização tradicional incorporando a ela a tecnologia de reconhecimento eletrônico de placas (OCR).

A primeira etapa deste projeto piloto foi realizada em 04 (quatro) locais estratégicos:

1. Posto da Polícia Militar (Ponta da Espera)
2. Viaduto da ALUMAR
3. Posto da Polícia Militar da BR 135 (Estiva)
4. Avenida Litorânea

II. No Posto da Polícia Militar da BR 135 (Estiva) foram instaladas 08 (oito) câmeras, sendo 04 (quatro) com tecnologia de reconhecimento eletrônico de placas embarcado.

III. No Posto da Polícia Militar (Ponta da Espera) foram instaladas 04 (quatro) câmeras, sendo 02 (duas) com tecnologia de reconhecimento eletrônico de placas embarcado.

IV. No viaduto da ALUMAR foram instaladas 02 (duas) câmeras com tecnologia de reconhecimento eletrônico de placas embarcado.

V. Na Avenida Litorânea foram instaladas 05 (cinco) câmeras com tecnologia de reconhecimento eletrônico de placas embarcado

VI. Antes desse projeto, a checagem das placas era realizada de forma manual e em ações pontuais, limitando a ação de identificação de carros roubados e furtados, impedindo muitas vezes uma ação efetiva da polícia na recuperação dos veículos e prisão dos envolvidos.

VII. O Sistema de Gerenciamento de Tráfego realiza o monitoramento de veículos através do reconhecimento totalmente automático dos dígitos e letras das placas no momento da passagem pelo local monitorado. O sistema opera durante o dia ou noite e não necessita da redução de velocidade do veículo para realizar a identificação.

VIII. Ao identificar a passagem do veículo pelo local monitorado, ele registra e armazena a sua fotografia, identifica o número da placa e faz a consulta imediata dos dados cadastrais (marca, modelo, categoria, ano, cor), verificando, em seguida, as pendências (débito de IPVA, multas, restrição de circulação, veículo roubado, dentre outros).

IX. A imagem captada pelas câmeras é automaticamente transmitida para o computador das Centrais Remotas de Fiscalização Eletrônica. Os dados da placa são lidos e confrontados com o banco de dados contendo informações de veículos e do **Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS)**. No mesmo momento, são fornecidas informações associadas ao registro do veículo, apontando se o veículo está com bloqueio oriundo de furto ou roubo.

X. A detecção prévia de irregularidades pelas Centrais Remotas de Fiscalização Eletrônica permite que o agente que estiver realizando a fiscalização de abordagem possa tomar providências e adotar procedimentos de forma mais assertiva, melhorando a prestação de serviços à Sociedade.

XI. O Sistema de Gerenciamento de Tráfego e suas Centrais Remotas de Fiscalização Eletrônica são totalmente integrados e compatíveis com o sistema de videomonitoramento existente na capital e região metropolitana de São Luís.

4.1.9. PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SÃO LUÍS

4.1.9.1. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

I. O sistema de videomonitoramento da SSP/MA é composto hoje por:

Item	Descrição	Qtde	Fabricante
<b>Itens / Software</b>			
01	Câmera IP – móvel PTZ	184	Indigovision
03	Câmera Analógica – fixa	11	Intelbras
04	Sistema de Visualização de Imagens - Videowall 4x2	01	Mauell
05	Estação de Operação com 02 monitores 23 pol	22	Dell
06	Teclado de Videomonitoramento	17	Indigovision
07	Servidor de Gerenciamento de Imagens	03	Dell
08	Storage de Armazenamento de Dados – 112TB	01	Dell
09	Software de Videomonitoramento	01	Indigovision
<b>Poste de Videomonitoramento</b>			
01	Poste Metálico 12 metros	184	Ilumef
02	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	184	Parakiin
03	Caixa de Medição	184	Cemar
04	Cabo Concêntrico – monofásico 4,00mm <sup>2</sup>	7,5km	Prysmian
<b>Caixa de Campo - outdoor</b>			
01	Caixas de Equipamentos IP66 - Alumínio (Postes)	184	Multiway
02	Switch Industrial 06 portas 10/100 (Postes)	184	Korenix
03	Mini-Gbic para Switch Industrial	368	Korenix
04	No-Break Monofásico – 600VA	184	Eaton
05	Fonte Chaveada 35W	184	Metaltex
06	Transformador Bivolt 50VA	184	FWR
07	Terminador Óptico 04xFo	184	Fibersul
08	Sensor de Abertura de Porta	184	Cemar
09	Botão Impulsão Normal Vermelho	184	Steck
10	Conjunto de Veneziana com Filtro - 150x150mm	184	Austen
11	Conjunto de Ventilação em Termop - 150x150m	184	Austen
12	Protetor de surto elétrico	368	Clamper
13	Protetor de surto dados	184	Clamper
14	Disjuntor monopolar 16A	184	GE
15	Patch Cord – categoria 6	549	Siemon
16	Cordão Óptico LC - monomodo	184	Siemon
<b>Sistema de Áudio Bidirecional</b>			
01	Projeter de Som tipo Corneta em Alumínio IP65	157	AOR Sistemas
02	Amplificador de Linha 50 W	157	AOR Sistemas
03	Sonofletor montado em caixa de ABS c/alto falante de	157	AOR Sistemas
04	Microfone de Eletreto de Alta Sensibilidade	157	AOR Sistemas
05	Encoder de áudio	157	Indigovision

4.1.9.2. CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

I. A infraestrutura existente no Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS é composto basicamente por:

	Descrição	Qtde	Fabricante
<b>Sistemas de Segurança</b>			
01	Quadro de Segurança - completo	01	Cemar
02	Encoder de vídeo - 10 canais	02	Indigovision
03	Câmera Fixa	15	Indigovision
04	Litora Biométrica	06	Wallcare
05	Fechadura Eletromagnética	06	Wallcare
06	Sensor de Abertura de Porta	06	Wallcare
07	Botão de Liberação Saída	06	Wallcare
<b>Rede de Dados e Voz</b>			
01	Sistema de Cabeamento Estruturado - categoria 7A	216	Siemon
02	Rack Fechado 44Us	02	Multiway
03	Switch CORE - Gerenciável	06	HP
04	Distribuidor Óptico 72 fibras - monomodo	02	Siemon
05	Patch Panel 24 portas - categoria 7A	09	Siemon
06	Voice Panel - 50 portas	02	Siemon
<b>Instalações Elétricas</b>			
01	No-Break Trifásico 40 kVA (datacenter)	01	Eaton
02	Quadro Elétrico - completo	04	Cemar
03	Tomadae - rede elétrica comum	74	
04	Tomadas - rede elétrica estabilizada	137	
05	Luminárias 4x14W - lâmpadas T6	60	Lumicenter
06	Luminárias 2x26W - lâmpadas T6	10	Lumicenter
07	Luminárias 1x70W - lâmpadas T6	13	Lumicenter
<b>Infraestrutura</b>			
01	Infraestrutura calhas aramadas - piso elevado	700	Cemar
02	Infraestrutura perfilados e dutos - forro	500	Cemar
<b>Climatização</b>			
01	Ar Condicionado 55.000 BTU	06	LG
02	Ar Condicionado 30.000 BTU	03	LG
03	Ar Condicionado 12.000 BTU	04	LG
04	Ar Condicionado 7.500 BTU	01	LG
<b>Mobiliário</b>			
01	Mesa Técnica	56	Box File
02	Braço Ergonômico	56	Box File
03	Poltrona Ergonômica	63	Flexform
<b>Instalações Prediais</b>			



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

01	Porta de Madeira	03	-
02	Porta de Vidro Fixo	01	Dorma
03	Porta Automática Deslizante	05	Dorma
04	Piso Elevado em Placas 60x60cm	350	Pisoag
05	Carpete em Placas 50x50cm	325	Beaulieu
06	Revestimento em Laminado Melamínico	25	Pisoflex
07	Forro de Fibra Mineral (Última Vector)	300	Armstrong
08	Forro de Gesso Acartonado	50	-
09	Parede Dry-wall	180	-
10	Quadro de vidro fixo (2,00 x 1,00 x 0,08) metros	06	-
11	Painéis em MDF	30	-
12	Persianas Vertical	06	-
13	Banheiros	06	-

4.1.9.3. UNIDADE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA (USC) – COROADINHO

I. A infraestrutura existente na Sala de Monitoramento Remota da Unidade de Segurança Comunitária (USC) - Coroadinho é composta basicamente por:

Item	Descrição	Qtde	Fabricante
<b>Itens Estrutura interna USC</b>			
01	TV LED 42" – Full HD	02	LG
02	Estação de Operação com 02 monitores 23 pol	02	Dell
03	Teclado de Videomonitoramento	02	Indigo vision
04	Encoder de vídeo – 10 canais	01	Indigo vision
05	Câmera Fixa	01	Indigo vision
06	Lectora Biométrica	01	Wallcare
07	Fechadura Eletromagnética	01	Wallcare
08	Sensor de Abertura de Porta	01	Wallcare
09	Botão de Liberação Saída	01	Wallcare
<b>Rede de Dados e Voz</b>			
01	Sistema de Cabeamento Estruturado – categoria 6	06	Siemon
02	Mini Rack Fechado 12Us	01	Multiway
03	Switch CORE - Gerenciável	01	Huawei
04	Distribuidor Óptico 72 fibras - monomodo	01	Siemon
05	Patch Panel 24 portas – categoria 6	01	Siemon
06	Voice Panel – 50 portas	01	Siemon
<b>Instalações Elétricas</b>			
01	No-Break Monofásico – 600VA	02	Eaton
02	Circuito elétrico comum	02	Prysmian
<b>Climatização</b>			
01	Ar Condicionado 12.000 BTU	01	LG



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<b>Itens Mobiliário</b>			
01	Mesa Técnica	02	Ellan
02	Braço Ergonômico Pneumático	02	Ellan
03	Poltrona Ergonômica	02	Flexform

4.1.9.4. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO

i. O sistema de gerenciamento de tráfego implantado nas ruas e avenidas de São Luís é composto basicamente por:

Item	Descrição	Qtde	Fabricante
<b>Itens / Software</b>			
01	Câmera Box IR 1.4MP com caixa de proteção (5-60	08	Intelbras
02	Câmera IP – fixa com caixa de proteção IR	04	Indigovision
03	Câmera IP – fixa com caixa de proteção IR	08	Intelbras
04	Controlador de Laço – 04 canais	08	Intelbras
05	Iluminador LED IR	08	Intelbras
06	Estação de Operação com 02 monitores 23 pol	02	Dell
07	Software de Videomonitoramento	01	Indigovision
08	Software de Gerenciamento de Tráfego	01	Intelbras
<b>Poste de Videomonitoramento</b>			
01	Poste Metálico 04 metros	06	-
02	Poste Concreto 08 metros	04	-
03	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	10	Paraklin
04	Caixa de Medição	04	Gemar
05	Cabo Concêntrico – monofásico 4,00mm <sup>2</sup>	200m	Prysmian
<b>Caixa de Campo</b>			
01	Caixas de Equipamentos IP66 - Alumínio (Postes)	04	Multiway
02	Switch Industrial 06 portas 10/100 (Postes)	04	Korenix
03	Mini-Gbic para Switch Industrial	08	Korenix
04	No-Break Monofásico – 600VA	04	Eaton
05	Fonte Chaveada 35W	04	Metaltex
06	Transformador Bivolt 50VA	04	FWR
07	Terminador Óptico 04xFo	04	Fibersul
08	Sensor de Abertura de Porta	04	Cemar
09	Conjunto de Veneziana com Filtro - 150x150mm	04	Austen
10	Conjunto de Ventilação em Termop - 150x150m	04	Austen
11	Protetor de surto elétrico	08	Clamper
12	Protetor de surto dados	04	Clamper
13	Disjuntor monopolar 16A	04	GE
14	Patch Cord – categoria 6	16	Siemon
15	Cordão Óptico LC - monomodo	16	Siemon
16	Conversores de Mídia - monomodo	20	Planet



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 422  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *[assinatura]*  
CSL/SSP/MA

#### 4.2. OO PARQUE INSTALADO – SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TIMON

4.2.1. Atualmente o Município de Timon possui 25 (vinte e cinco) câmeras IP, instaladas principalmente na área central do município onde se concentra quase totalidade da população urbana e das ocorrências policiais, também foram instaladas câmeras nas principais entradas e saídas do município, bem como em locais próximos à escolas e hospitais públicos.

#### 4.2.2. DA CAIXA DE EQUIPAMENTOS

4.2.2.1. Para acomodação dos equipamentos de campo estão montadas em cada poste do sistema de videomonitoramento caixas metálicas com grau de proteção IP-66. Nessas caixas estão montados todos os acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema e de seus equipamentos internos (ventilador, filtro, termostato, sensor de abertura de porta), garantindo assim a segurança e a integridade do sistema e principalmente a temperatura de operação indicada pelos fabricantes dos equipamentos.

4.2.2.2. Os principais equipamentos de campo montados na caixa são: Nobreak monofásico (600VA), protetores de surto, transformadores bivolt (100VA), fonte chaveada, caixa de terminação óptica, cordões ópticos, switches industriais do tipo gerenciável, cabos de Manobra UTP RJ-45, entre outros.

#### 4.2.3. DO POSTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

4.2.3.1. Para fixação das câmeras do sistema de videomonitoramento existem 11 (onze) postes de concreto com 08 (oito) metros de altura livre do solo. Em cada poste está montado com um sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento dos equipamentos instalados nos mesmos.

Em cada poste existe uma caixa para medição e controle da energia elétrica demandada pelo o sistema. Entre a caixa de medição instalada no poste de videomonitoramento e o poste da rede de energia de baixa tensão mais próximo, existe uma interligação com a utilização de cabo elétrico do tipo concêntrico.

4.2.3.2. Todos os procedimentos e cuidados para a realização dos trabalhos de Manutenção Preventiva e Corretiva devem sempre seguir rigorosamente as normas e padrões da concessionária de energia (CEMAR).

#### 4.2.4. LOCALIZAÇÃO X TIPO DAS CÂMERAS INSTALADAS

1	Ponte sobre o Rio Parnaíba (chegada à Timon pela BR-226)	Câmera Box OCR	5° 7'52.31"S	42°48'54.70"O
2	Ponte sobre o Rio Parnaíba (chegada à Timon pela BR-226)	Mini Bullet com IR	5° 7'52.31"S	42°48'54.70"O
3	Ponte sobre o Rio Parnaíba (chegada à Timon pela BR-226)	Mini Bullet com IR	5° 7'52.31"S	42°48'54.70"O
4	Avenida Piauí (chegada à Timon pela Ponte da Amizade)	Câmera Box OCR	5° 5'47.31"S	42°49'15.34"O
5	Avenida Piauí (chegada à Timon pela Ponte da Amizade)	Mini Bullet com IR	5° 5'47.31"S	42°49'15.34"O
6	Avenida Piauí (chegada à Timon pela Ponte da Amizade)	Mini Bullet com IR	5° 5'47.31"S	42°49'15.34"O
7	Ponte Metálica Ferroviária (chegada à Timon)	Câmera Box OCR	5° 5'14.23"S	42°49'30.32"O



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8	Ponte Metálica Ferroviária (chegada à Timon)	Mini Bullet com IR	5° 5'14.23"S	42°49'30.32"O
9	Ponte Metálica Ferroviária (chegada à Timon)	Mini Bullet com IR	5° 5'14.23"S	42°49'30.32"O
10	Praça São José (Igreja da Matriz)	PTZ	5° 5'54.13"S	42°49'29.37"O
11	Avenida Piauí x Avenida Francisco Carlos Jansen	Mini Bullet com IR	5° 5'21.34"S	42°49'36.25"O
12	Avenida Piauí x Avenida Francisco Carlos Jansen	Mini Bullet com IR	5° 5'21.34"S	42°49'36.25"O
13	Avenida Piauí x Avenida Francisco Carlos Jansen	Mini Bullet com IR	5° 5'21.34"S	42°49'36.25"O
14	Avenida Francisco Carlos Jansen x Rua Adão Belarmino	PTZ	5° 5'27.42"S	42°49'57.58"O
15	Avenida Francisco Carlos Jansen x Rua Adão Belarmino	Mini Bullet com IR	5° 5'27.42"S	42°49'57.58"O
16	Avenida Francisco Carlos Jansen x Avenida Presidente Médice	PTZ	5° 5'26.25"S	42°50'3.90"O
17	Avenida Francisco Carlos Jansen x Avenida Presidente Médice	Mini Bullet com IR	5° 5'26.25"S	42°50'3.90"O
18	Rua Antônio Marquês x Rua Adão Belarmino	Mini Bullet com IR	5° 5'31.57"S	42°50'5.08"O
19	Rua Antônio Marquês x Rua Adão Belarmino	Mini Bullet com IR	5° 5'31.57"S	42°50'5.08"O
20	Rua Teresina x Avenida Presidente Médice	PTZ	5° 5'34.17"S	42°49'59.93"O
21	Rua Antônio Guimarães x Avenida Presidente Médice	PTZ	5° 5'42.01"S	42°49'55.83"O
22	Rua Tenente Antônio Correa da Silva x Avenida Francisco Carlos Jansen	PTZ	5° 5'15.07"S	42°50'11.42"O
23	Avenida Benedito Ferreira Campos x Rua Pedro Alves de Moraes	Mini Bullet com IR	5° 7'47.08"S	42°49'42.86"O
24	Avenida Benedito Ferreira Campos x Rua Pedro Alves de Moraes	Mini Bullet com IR	5° 7'47.08"S	42°49'42.86"O
25	Avenida Benedito Ferreira Campos x Rua Pedro Alves de Moraes	Mini Bullet com IR	5° 7'47.08"S	42°49'42.86"O

#### 4.2.5. DO PARQUE INSTALADO – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

4.2.5.1. Atualmente o Município de Timon possui 03 (três) pontos de fiscalização eletrônica, instalados nos 03 (três) pontos de entradas/saídas de veículos que interligam os municípios de Timon e Teresina no Piauí.

4.2.5.2. O Sistema de Fiscalização Eletrônica realiza o monitoramento de veículos através do reconhecimento totalmente automático dos dígitos e letras das placas no momento da passagem pelo local monitorado. O sistema opera durante o dia ou noite e não necessita da redução de velocidade do veículo para realizar a identificação

4.2.5.3. Os principais equipamentos de campo montados na caixa são: câmeras fixas para controle de tráfego com OCR embarcado, controlador de laço provido de duplo processamento, iluminador com LED de alta luminosidade, entre outros.

#### 4.2.6. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

01	Ponte sobre o Rio Parnaíba (chegada à Timon pela BR-226)	Câmera Box OCR	5° 7'52.31"S	42°48'54.70"O
02	Avenida Piauí (chegada à Timon pela Ponte da Amizade)	Câmera Box OCR	5° 5'47.31"S	42°49'15.34"O
03	Ponte Metálica Ferroviária (chegada à Timon)	Câmera Box OCR	5° 5'14.23"S	42°49'30.32"O

4.2.7. DO PARQUE INSTALADO - SALA DE OPERAÇÃO FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

4.2.7.1. Dentro do Prédio do 11º Batalhão de Polícia Militar de Timon, e com 20 (vinte) metros quadrados de área útil, está localizada a Sala de Operação, Fiscalização e Monitoramento, provida de alta complexidade tecnológica para atender as necessidades do Município de Timon no que tange ao pronto atendimento à população, essa sala é dotada de uma variedade de formas e meios integrados para lidar com os mais diversos cenários preventivos e corretivos no contexto da Segurança Pública. A Sala de Operação, Fiscalização e Monitoramento serve como ponto de comunicação direta com o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) da capital.

4.2.8. PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

EQUIPAMENTOS / LICENÇAS DE SOFTWARE			
01	CÂMERA PTZ HD	06	INTELBRÁS
02	CÂMERA FIXA HD COM IR	13	INTELBRÁS
03	LICENÇA DE SOFTWARE	26	INTELBRÁS
04	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (NVR)	01	INTELBRÁS
05	MESA DE CONTROLE	02	INTELBRÁS
POSTE DE EQUIPAMENTOS			
01	POSTE DE CONCRETO - 8 METROS	11	ROMAGNOLE
02	SUORTE DE CAMERA	11	INTELBRÁS
03	RESERVA TÉCNICA - FIXAÇÃO EM POSTE	11	ARJ COMPANYY
04	HASTE DE ATERRAMENTO	11	PARAKLIN
05	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO	11	PARAKLIN
06	CABO FLEXÍVEL 10MM <sup>2</sup>	200	ARJ COMPANYY
07	CONECTOR CABO/HASTE OLHAL	11	PARAKLIN
08	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	11	CEMAR
09	CABO CONCÊNTRICO MONOFÁSICO 4,0MM <sup>2</sup>	450	PRYSMIAN
CAIXA DE EQUIPAMENTOS			
01	CAIXA DE EQUIPAMENTOS EXTERNA	11	TAUNUS
02	PLACA DE MONTAGEM	11	TAUNUS
03	MINI DISTRIBUIDOR ÓPTICO	11	SIEMON
04	EXTENSÃO ÓPTICA LC - MONOMODO	11	SIEMON
05	NO-BREAK 600VA	11	EATON
06	PROTETOR DE SURTO ELÉTRICO	22	CLAMPER



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

07	PROTETOR DE SURTO DADOS	11	CLAMPER
08	VENTILADOR COM FILTRO	11	AUSTEN
09	FILTRO E GRELHA PLÁSTICO	11	AUSTEN
10	CANALETA EM PVC ABERTA	11	HELLERMANN
11	BARRAMENTO TERRA/NEUTRO	11	CEMAR
12	PRENSA CABOS Ø3/4" - NYLON	44	STECK
13	CABO DE CONEXÃO - 2,0 METROS	33	SIEMON
14	TRANSFORMADOR BIVOLT 100VA	11	FWR
15	FONTE CHAVEADA	11	METALTEX
16	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 <sup>a</sup>	11	GE
17	PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 2P - 10A	11	PIAL LEGRAND
18	FITA DE AÇO INOX 3/4" X 0,5MM	11	ARJ COMPANY
19	TRAVA PARA FITA DE AÇO INOX PERFURADA 19MM	22	ARJ COMPANY
20	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T	22	PIAL LEGRAND
21	CABO FLEXÍVEL 750V PP 2X1,5MM <sup>2</sup>	300	PRYSMIAN

4.2.9. PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

01	LICENÇA DE SOFTWARE	01	INTELBRAS
02	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO	01	DELL
03	CÂMERA BOX IR	03	INTELBRAS
04	LENTE IR (5-60MM)	03	INTELBRAS
05	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA	03	INTELBRAS
06	SUORTE METÁLICO PARA CÂMERA	03	INTELBRAS
07	ILUMINADOR LED IR	03	INTELBRAS
08	CONTROLADOR DE LAÇO - 04 CANAIS	03	INTELBRAS
09	POSTE DE AÇO - 4 METROS	03	CONIPOST

4.2.10. PRINCIPAIS COMPONENTES DA SALA DE OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

EQUIPAMENTOS			
01	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	02	DELL
02	TV 46" LED FULL HD	02	AOC
03	SUORTE PARA TV 46"	02	BRASFORMA
04	CORDÃO DE CONEXÃO ÓPTICA	02	SIEMON
05	PAINEL DE CONEXÃO ÓPTICA	01	SIEMON
06	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	01	INTELBRAS
07	INTERFACE ÓPTICA (GBIC)	02	INTELBRAS
CABEAMENTO METÁLICO - CATEGORIA 6A			



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

08	CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL	305	SIEMON
09	TOMADA MODULAR RJ45	08	SIEMON
10	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA	01	SIEMON
11	CABO DE MANOBRA (2,0 METROS)	08	SIEMON
12	CABO DE CONEXÃO (3,0 METROS)	08	SIEMON
13	CAIXA DE MONTAGEM DE SOBREPOR	08	SIEMON
<b>RACKS E ACESSÓRIOS</b>			
14	MINI RACK 12US	01	BLACKBOX
15	PLACA DE FECHAMENTO PARA RACKS - 1U	06	SIEMON
16	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS TIPO FRONTAL - 1U	02	SIEMON
17	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS TIPO FRONTAL - 2U	01	SIEMON
18	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACKS	01	SIEMON
19	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACKS ( 100 PEÇAS )	01	SIEMON
20	RÉGUA DE TOMADAS	01	MULTIWAY
21	BANDEJA FIXA PARA RACK	01	MULTIWAY
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
22	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup>	300	PRYSMIAN
23	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM <sup>2</sup>	300	PRYSMIAN
24	CABO FLEXÍVEL 10MM <sup>2</sup>	100	PRYSMIAN
25	CABO FLEXÍVEL 16MM <sup>2</sup>	150	PRYSMIAN
26	TOMADA 2P+T – 10 A (BRANCA)	02	PIAL LEGRAND
27	TOMADA 2P+T – 20 A (PRETA)	04	PIAL LEGRAND
28	TOMADA 2P+T – 10 A (VERMELHA)	06	PIAL LEGRAND
29	NO-BREAK MONOFÁSICO	01	EATON
30	QUADRO ELÉTRICO	01	CEMAR/GE
<b>INFRAESTRUTURA INTERNA</b>			
31	ELETROD. RÍGIDO DE AÇO DIÂM. 1" COM ACESSÓRIOS	50	CARBINOX
32	ELETROD. RÍGIDO DE AÇO DIÂM. 1.1/2" COM ACESSÓRIOS	50	CARBINOX
33	ELETROD. RÍGIDO DE AÇO DIÂM. 2" COM ACESSÓRIOS	50	CARBINOX
34	ELETROD. FLEXÍVEL METÁLICO DIÂM. 1" COM ACESSÓRIOS	100	OAISA
35	CANALETA DE ALUMÍNIO COM ACESSÓRIOS	10	MULTIWAY
36	PERFILADO PERFURADO 38X38MM COM ACESSÓRIOS	10	CALHAS KENNEDY
37	CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO COM TOMADA 2P	04	CEMAR/PIAL
38	CAIXA DE EMBUTIR EM GESSO ACARTONADO 4"X2"	04	PIAL LEGRAND
39	ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE PARA ATÉ 03 MÓDULOS	04	PIAL LEGRAND



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ADEQUAÇÃO CIVIL			
40	FORRO DE GESSO ACARTONADO	20	ARMSTRONG
41	PAINEL MDF	15	EUCATEX
42	REVESTIMENTO EM CARPETE EM PLACAS	20	BEAULIEU
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO			
43	SENSOR DE PORTA	01	WELLCARE
44	LEITORA BIOMÉTRICA	01	WELLCARE
45	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	01	WELLCARE
46	BOTÃO DE LIBERAÇÃO/ SAÍDA	100	WELLCARE
47	CABO DE COMANDO BLINDADO		POLIRON
MOBILIÁRIO TÉCNICO ERGONÓMICO			
48	CONSOLE TÉCNICO COMPLETO	02	BOXFILE
49	BRAÇO ERGONÓMICO PNEUMÁTICO	02	BOXFILE
50	POLTRONA OPERATIVA	02	FLEXFORM
ILUMINAÇÃO			
51	LUMINÁRIA 4X16W - INCLUINDO LÂMPADAS E REATORES	04	LUMICENTER/PHILIPS
52	CABO PP 3X2,5MM <sup>2</sup>	100	PRYSMIAN
53	PLUGUE PADRAO BRASILEIRO - SAÍDA LATERAL	04	PIAL LEGRAND
54	INTERRUPTOR SIMPLES 16A - 250V	01	PIAL LEGRAND
CLIMATIZAÇÃO			
55	AR CONDICIONADO 24.000 BTU	01	LG

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva deverão ser atendidos os requisitos abaixo discriminados:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados através de uma equipe de profissionais habilitados e qualificados nas áreas pertinentes às características técnicas dos equipamentos e componentes dos sistemas implantados, conforme determinado no item referente à equipe técnica necessária.

5.1.2. A empresa CONTRATADA deverá manter disponível um canal de comunicação direto entre a área de suporte da empresa e a da FISCALIZAÇÃO do contrato. Esse canal deverá ser feito via telefone fixo ou (0800), utilizando-se também de um sistema de abertura, controle e encerramentos dos chamados.

5.1.3. Deverão ser utilizados instrumentos de medições e ferramentais apropriados a cada tipo de equipamento e componentes dos sistemas implantados. Os instrumentos e ferramentais deverão ter capacidade de aferir as grandezas elétricas, eletrônicas e mecânicas dos equipamentos e componentes implantados.

5.1.4. A empresa CONTRATADA deverá utilizar-se de veículo próprio para transporte da sua equipe de profissionais técnicos, de ferramental e de materiais aos locais de execução dos serviços de manutenção.

5.1.5. Deverá ser empregado um sistema informatizado com uma base de dados ampla, de modo a ser utilizado como uma ferramenta administrativa de gerenciamento, controle e monitoramento dos serviços de manutenção, por parte da empresa CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 428  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *[assinatura]*  
CSL/SSP/MA

**5.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

5.2.1. Entende-se por Manutenção Preventiva o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos ou mau funcionamento do sistema, conservando em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as normas. Os serviços de Manutenção Preventiva de "rotina" acontecerão em intervalos pré-determinados ou de acordo com critérios prescritos e obedecerão ao calendário pré-estabelecido entre as partes.

5.2.2. Todos os pontos importantes, observados durante uma Manutenção Preventiva devem constar no Relatório de Manutenção Preventiva, que tem a finalidade de informar a SSP/MA o estado geral do sistema e recomendar ações preventivas.

5.2.3. A SSP/MA poderá solicitar da CONTRATADA, através de chamados técnicos, a adequação de situações de risco identificadas no Relatório de Manutenção Preventiva e não discriminadas entre os itens descritos neste Termo de Referência.

5.2.4. As atividades de Manutenção Preventiva precisarão ser concluídas dentro dos prazos máximos estabelecidos no cronograma de manutenção.

5.2.5. A SSP/MA realizará o acompanhamento do serviço de Manutenção Preventiva através da análise dos Relatórios de Manutenção Preventiva.

5.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a SSP/MA o planejamento das atividades de Manutenção Preventiva e os procedimentos técnicos a serem utilizados em cada caso.

5.2.7. A CONTRATADA tem a obrigação de informar a SSP/MA de toda a atividade relacionada ao sistema que pretenda executar.

5.2.8. Para as manutenções preventivas a CONTRATADA deve agendar com a CONTRATANTE, a fim de ser destacado um analista para acompanhamento da vistoria.

5.2.9. Para a Manutenção Preventiva dos sistemas, a CONTRATADA deve ter como obrigação diária, percorrer a rede, para identificar e corrigir possíveis problemas.

5.2.10. Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas. Estes serviços compreenderão basicamente, a verificação, inspeção visual e limpeza, testes de funcionalidade do sistema, ajustes, calibrações e outros, na forma abaixo descrita:

**5.2.10.1. VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DOS SISTEMAS IMPLANTADOS**

I. Com relação aos itens eletrônicos a CONTRATADA deverá efetuar as medições de tensões, correntes e potências envolvidas, verificar funcionamento de softwares aplicativos e firmwares, assim como, suas versões e atualizações, efetuar a limpeza das câmeras mesmas e a troca de módulos e/ou componentes quando for o caso, visando a estabilidade de funcionamento e continuidade da operação. Deverá ser verificada a condição de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos equipamentos.

II. Realização de medições de todas as grandezas técnicas (elétricas e mecânicas) de todos os equipamentos e componentes dos sistemas, com aparelhos de medição específicos a cada tipo de grandeza. Os valores medidos deverão ser apresentados em relatório de medição comparando com os valores das grandezas informados pelos fabricantes dos equipamentos e componentes, juntamente com as medidas técnicas a serem tomadas para correção das irregularidades encontradas. Verificação das funcionalidades operacionais de todos os equipamentos, informando, através de relatório, as disfunções apresentadas e as recomendações técnicas para normalização das operações desses equipamentos, de acordo com o determinado pelo fabricante de cada equipamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

III. Verificação das conexões das fiações, conectores e reaperto geral nos painéis de alimentação: neste procedimento será realizado reaperto geral dos painéis onde serão checadas as conexões elétricas, limpeza dos contatos a fim de se evitar oxidação dos mesmos, reaperto de bornes e equipamentos, e crimpagem de conectores se necessária, dentre outras necessárias a prevenção de falhas nos sistemas.

**5.2.10.2. INSPEÇÃO VISUAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO.**

I. Inspeção visual, limpeza e lubrificação: nesta etapa o técnico fará inspeção visual a fim de detectar irregularidades que possam afetar o funcionamento ideal dos equipamentos, bem como a limpeza geral e lubrificação elétrica e mecânica dos mesmos.

II. Com relação aos equipamentos mecânicos envolvidos no sistema, a CONTRATADA deverá realizar a lubrificação dos mesmos, prover a limpeza das partes externas, identificar eventuais pontos de corrosão, efetuando a sua mitigação com troca de módulos se for o caso, efetuar troca de molas, rolamentos, pinos e eixos, realizar ajustes na fixação dos mesmos e demais ações relevantes para a estabilidade completa dos equipamentos.

**5.2.10.3. REPARO PREVENTIVO**

I. Realização dos serviços de reparo das falhas nos equipamentos, componentes e peças detectadas quando executada a manutenção preventiva; de forma a restabelecer suas respectivas características funcionais, evitando assim, uma futura intervenção para a Manutenção Corretiva devido a não correção dessas falhas.

**5.2.10.4. TESTES AJUSTES E CALIBRAÇÃO**

II. Realização de testes específicos a fim de verificar se os equipamentos e o sistema como um todo, respondem de acordo com as funcionalidades especificadas no projeto de implantação dos sistemas.

**5.2.11. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

5.2.11.1. Com relação às câmeras a CONTRATADA deverá efetuar toda a manutenção preventiva, identificando possíveis falhas, assim como ajuste de lentes, limpeza de caixas de proteção e lentes, verificação dos aterramentos e fixação das mesmas, visando a proteção e longevidade dos equipamentos. Deverá a CONTRATADA verificar as imagens captadas pelas respectivas câmeras objetivando identificar algum tipo de variação que suscite problemas de comunicação com a rede ou ainda dos equipamentos conversores de mídia e conversores de protocolos.

5.2.11.2. Para câmeras deverão ser verificados mensalmente no mínimo os itens abaixo identificados:

- I. Inspeção visual do equipamento;
- II. Limpeza externa dos equipamentos;
- III. Limpeza externa das lentes;
- IV. Inspeção visual da fixação;
- V. Verificar circuito de Alimentação Elétrica;
- VI. Manutenção da base de dados da estação de gravação (microcomputador)
- VII. Compactação em mídia das imagens;
- VIII. Limpeza de terminais com produto específico;
- IX. Teste dos equipamentos;
- X. Backup de imagens;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 430  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valéria*  
CSL/SSP/MA

- XI. Relatórios Mensais;
- XII. Reaperto dos terminais de ligação e bornes;
- XIII. Teste de continuidade e curto circuito no cabeamento;
- XIV. Simulação de falhas;
- XV. Ajuste de focos e posicionamento das lentes;
- XVI. Medições de grandezas elétricas;
- XVII. Atualizar as documentações;
- XVIII. Verificação das imagens no monitor ou monitores;
- XIX. Verificar se as imagens estão perfeitas, ajuste de foco, livres de interferências, resolução, contraste, cores bem definidas e etc.;
- XX. Verificar as respostas das câmeras com relação ao BLC (Back Light Compensation) e este com o ajuste correto das lentes;
- XXI. Verificar se no monitor se a câmera está com um bom enquadramento do alvo;
- XXII. Verificar itens como comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos, comando de dados quando for o caso, sinalização TCP-IP, etc.

#### 5.2.12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA

5.2.12.1. Com relação à rede elétrica e de dados à CONTRATADA terá a sua atuação visando à uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle, substituindo equipamentos conforme a condição de cobertura estabelecida no presente Termo de Referência.

5.2.12.2. Tanto os equipamentos ativos de rede, como switches, hubs, transceivers, receivers, encoders de vídeo, conversores de mídia do tipo elétrico – óptico e equipamentos correlatos serão objeto de Manutenção Preventiva e corretiva se for o caso, sendo substituídos conforme a necessidade e cobertura prevista do presente Termo de Referência, dentre os principais serviços podemos destacar, além de outros, os itens abaixo:

- I. Limpeza interna e externa das Caixas de Equipamentos;
- II. Pintura das Caixas de Equipamentos;
- III. Inspeção dos filtros das Caixas de Equipamentos;
- IV. Inspeção dos ventiladores das Caixas de Equipamentos;
- V. Manutenção e pintura da Infraestrutura de postes;
- VI. Abertura e fechamento de caixas de emenda óptica;
- VII. Verificação das ferragens de ancoragem/suspensão do cabeamento;
- VIII. Testes e configuração de switches;
- IX. Verificação e testes de funcionamento das mini-gbics, nobreaks, nas fontes e transformadores;
- X. Testes na rede elétrica;
- XI. Teste de resistência de aterramento;
- XII. Teste de continuidade de fechamento da malha de aterramento;
- XIII. Teste de continuidade do condutor que se deriva da malha de aterramento.

#### 5.2.13. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

5.2.13.1. A CONTRATADA terá a sua atuação visando à uniformidade das condições de infraestrutura do ambiente, (instalações elétricas, lógicas, mobiliário técnico, sistemas eletrônicos, videowall, itens de rede, adequações de âmbito civil, etc.) substituindo sempre que necessários aqueles, conforme a condição de cobertura estabelecida no presente termo de referência.

#### 5.2.13.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 431  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Antônio  
CSL/SSP/MA

- I. Verificar o funcionamento das luminárias, substituindo lâmpadas queimadas, reatores e soquetes com defeitos.
- II. Verificar interruptores e tomadas, observando o aspecto visual e o estado de conservação dos espelhos.
- III. Reapertar conexões, terminais e bornes dos dispositivos elétricos.
- IV. Verificar o funcionamento de disjuntores do Quadro elétrico.
- V. Medição de correntes elétricas nas fases, neutro, tensões de fase-fase e fase-neutro do quadro elétrico.
- VI. Lubrificar cilindro da fechadura e dobradiças do quadro elétrico.
- VII. Inspeccionar régua de tomadas.
- VIII. Verificar aterramento do quadro elétrico.
- IX. Teste do bloco autônomo de iluminação de emergência.
- X. Retoque de pintura.

**5.2.13.3. ADEQUAÇÕES DE ÂMBITO CIVIL**

- I. Verificar e corrigir nivelamento, alinhamento e suportes das placas, bases e cruzetas do piso elevado.
- II. Substituir placas danificadas do piso elevado.
- III. Verificar avarias e estado dos laminados e carpete do piso elevado.
- IV. Fazer novas furações nas placas do piso elevado para novos equipamentos.
- V. Colocar suportes de reforço no piso elevado, caso seja necessário.
- VI. Verificar alinhamentos, suportes e parafusos de fixação dos leitos aramados.
- VII. Inspeccionar, verificar, lubrificar, regular, corrigir e trocar os elementos desgastados das dobradiças, fechadura e maçaneta das portas.
- VIII. Verificar aspecto visual e estado geral da porta e retocar pintura.
- IX. Trocar porta de madeira quando necessário.
- X. Verificar e corrigir nivelamento, alinhamento, fixação e suportes das placas de forro falso.
- XI. Substituir placas danificadas do forro falso.
- XII. Verificar avarias e estado das placas de forro falso.
- XIII. Verificar rachaduras e avarias nas paredes e corrigir as irregularidades.
- XIV. Pintura interna e externa, emassamento e reboco das paredes em todo o ambiente.
- XV. Fazer limpeza do entrepiso e piso com aspirador de pó.
- XVI. Limpar as superfícies dos pisos elevados, paredes e forro falso com pano úmido e produto de limpeza apropriado.
- XVII. Proceder a limpeza e aspirar o pó dos leitos aramados e cabos elétricos, UTPs, instrumentação, fibras ópticas, rack e bancada de servidores com técnico especializado em cabeamento estruturado.
- XVIII. Efetuar limpeza dos elementos modulares, quadro elétrico, porta, luminárias, superfícies refletoras, aletas parabólicas, lâmpadas fluorescentes, espelhos de interruptores e tomadas, equipamentos e móveis com produto químico não abrasivo.
- XIX. Limpar os componentes aparentes e quadro de instrução no extintor de incêndio.

**5.2.13.4 AR CONDICIONADO**

- I. Verificar suportes, fixação e estrutura metálica de sustentação dos condensadores e tubulações.
- II. Lavar os condensadores com bomba Jet e produto químico não abrasivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 432  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *[assinatura]*  
CSL/SSP/MA

- III. Verificar e reapertar as conexões, terminais e bornes da caixa de ligação dos dispositivos elétricos.
- IV. Limpar as telas e os dutos de saída de ar.
- V. Verificar as chapas galvanizadas dos dutos de saída de ar, eliminando corrosão. Inspeccionar as vedações dos dutos de saída de ar.
- VI. Verificar isolamento das tubulações frigoríferas.
- VII. Verificar os isolamentos térmicos das tubulações de entrada e saída.
- VIII. Verificar as válvulas de esfera das tubulações de entrada e saída.
- IX. Retocar pintura das tubulações de entrada e saída.
- X. Verificar vazamento nas tubulações de entrada e saída.
- XI. Verificar suportes, fixações e estrutura metálica de sustentação das tubulações de entrada e saída.

#### 5.2.13.5. SISTEMA DE SEGURANÇA

- I. Verificar leitor de proximidade biométrico.
- II. Limpeza do equipamento, display LCD e sensor de impressão digital.
- III. Verificar configuração e cabeamento.
- IV. Verificar abertura de porta.
- V. Testar o leitor de acesso.
- VI. Verificar tensão de alimentação.
- VII. Verificar alto-falante de indicação sonora de operação.
- VIII. Verificar os LEDs de operação do equipamento.
- IX. Trocar fechadura eletromagnética.

#### 5.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.3.1. Entende-se por Manutenção Corretiva os procedimentos destinados a corrigir os defeitos aparentes de peça ou componente do sistema. Compreende substituições, ajustes mecânicos ou eletrônicos, reparos, bem como todos os procedimentos necessários ao restabelecimento ou adequação das boas condições de funcionamento, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas dos equipamentos do sistema. Este serviço inclui a substituição de peças e/ou componentes novos e originais, porventura necessários e que constem na lista de peças de reposição.

5.3.2. A SUINF/CIOPS/SSP/MA solicitará serviços de Manutenção Corretiva através de chamados técnicos.

5.3.3. A CONTRATADA deverá atender aos chamados para Manutenção Corretiva e efetuar os reparos dentro dos prazos máximos estabelecidos, **item 7.2.** deste Termo de Referência. Estes prazos serão contados com base nos horários de abertura e de encerramento dos chamados técnicos.

5.3.4. A CONTRATADA deverá utilizar nos reparos componentes e ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, com especificações técnicas iguais ou superiores aos atualmente instalados, desde que não haja prejuízo de qualquer uma das funcionalidades existentes nos sistemas instalados;

5.3.5. As atividades de Manutenção Corretiva deverão ser realizadas de forma totalmente independente de serviços de Manutenção Preventiva que estejam em andamento.

5.3.6. As atividades de Manutenção Corretiva terão maior prioridade em comparação com as atividades de manutenção preventiva, ficando a critério da CONTRATANTE a ação a ser tomada.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 433  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Chalilma  
CSL/SSP/MA

5.3.7. Além de recursos humanos e materiais para realizar de forma adequada os serviços de Manutenção Corretiva, a CONTRATADA deverá manter em estoque, durante a vigência do contrato materiais de consumo, para garantir que os reparos emergenciais sejam realizados dentro dos prazos contratuais.

5.3.8. Toda vez que uma Manutenção Corretiva causar uma modificação na rede física como, por exemplo, acréscimo de caixa de emenda ou de lance de cabo, a CONTRATADA terá cinco dias úteis para entregar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o "As-Built" referente à parte alterada.

5.3.9. A CONTRATADA deverá apresentar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o planejamento das atividades de manutenção programada e os procedimentos e técnicas a serem utilizados em cada caso.

5.3.10. De acordo com as características de cada um dos equipamentos e componentes físicos dos sistemas implantados, bem como dos seus componentes lógicos (programas computacionais instalados nos equipamentos eletrônicos, computadores e placas eletrônicas micro processadas) os serviços de Manutenção Corretiva deverão consistir na execução imediata das atividades abaixo relacionadas, de forma a corrigir os defeitos detectados, e assim restabelecer a operação dos sistemas, em conformidade com suas características de projeto.

#### 5.3.11. NOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FÍSICOS DOS SISTEMAS

##### 5.3.11.1. DIAGNÓSTICO DE DEFEITOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS, NA REDE FÍSICA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E NA REDE ELÉTRICA:

- I. Identificação do tipo de defeito apresentado pelo equipamento em avaliação, utilizando-se de equipamentos de testes e de avaliação apropriados ao tipo de equipamento diagnosticado.
- II. Identificação de defeito na rede física de comunicação de dados, utilizando-se de equipamentos apropriados para verificação da continuidade física dos cabos ópticos, dos cabos UTP, dos cabos coaxiais de vídeos e outros.
- III. Identificação de defeitos na rede elétrica de alimentação dos equipamentos e componentes do sistema, incluindo os quadros elétricos de distribuição, o cabeamento elétrico de alimentação dos equipamentos, e na malha de aterramento.
- IV. Emissão de relatórios descrevendo os testes realizados, o tipo de defeito encontrado, a causa ou causas prováveis, as medidas de correção necessárias ao restabelecimento das características técnicas de fábrica dos componentes diagnosticados, e o tempo necessário para conserto ou troca do equipamento defeituoso ou avariado. Na avaliação da causa, deverá ser indicado o fenômeno causador do defeito, bem como a classificação do agente causador (se agente interno), ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de falhas de fabricação do equipamento, ou por erros de instalação e configuração do equipamento; e se agente externo, ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de avarias causadas por terceiros ou por operação inadequada do usuário do sistema.

##### 5.3.11.2. SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU AVARIAS, POR NOVOS EQUIPAMENTOS:

- I. Este serviço consiste na retirada do equipamento com defeito, a instalação de nova unidade com características técnicas similares as do equipamento original, ajustes, testes e outros serviços, de modo, que o novo equipamento instalado apresente todas as suas funcionalidades em conformidade com as características determinadas pelo fabricante e restabeleça a normalidade da operação do sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 434  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdulla  
CSL/SSP/MA

**5.3.11.3. SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**

- I. Retirada de cabos ópticos avariados que se encontram instalados na rede aéreo-subterrânea de dutos, e lançamento de novos cabos em substituição aos cabos retirados.
- ii. Confecção de emendas e terminações por fusão nos cabos ópticos, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal serviço.
- iii. Troca de cabos de transmissão de sinal de vídeo nos trechos que apresentarem defeitos.
- IV. Testes de continuidade de transmissão e recepção de sinal óptico e de vídeo.
- V. Verificação dos níveis de atenuação das fibras ópticas.

**5.3.11.4. SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA:**

- I. Consiste na troca de componentes elétricos com defeito ou avariados e realização de testes, de modo a restabelecer as condições de funcionamento normais da rede elétrica, utilizando-se de ferramental apropriado à execução dos serviços.

**5.3.11.5. REPAROS E CONSERTOS DIVERSOS DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS IMPLANTADOS:**

- I. Este serviço consiste basicamente na execução das atividades abaixo relacionadas, de forma a restabelecer as suas características e funcionalidades originais.
- ii. Na retirada e re colocação do equipamento em manutenção, do local onde se encontra instalado;
- III. Na execução de trocas, reparos, consertos e limpezas dos diversos componentes eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, e de placas de circuitos eletrônicos, partes integrantes do equipamento e;
- IV. Na realização de testes específicos.
- V. Para esses serviços, são obrigatórias as utilizações de equipamentos e ferramentais de reparos e testes, específicos ao tipo e modelo do equipamento em manutenção.

**5.3.11.6. REPAROS NA REDE FÍSICA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VÍDEO E NA REDE ELÉTRICA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS:**

- I. Realização de fusão nos cabos ópticos (emendas e terminações), utilizando-se de técnica e equipamentos apropriados a tal serviço.
- II. Realização de terminações nos cabos UTP de rede ethernet, com a utilização de ferramental adequado.
- III. Realização de emendas nos cabos elétricos e de aterramento, utilizando-se de materiais, ferramental e técnica apropriados a tal serviço.
- IV. Instalação de hastes de aterramento e confecção de conexão do cabo de aterramento com a haste através de fusão exotérmica.
- V. Testes específicos ao tipo de instalação e serviços realizados.

**5.3.11.7. NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS (SOFTWARE) DOS SISTEMAS**

**5.3.11.7.1. DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

- I. Identificação de falhas ou erros de execução apresentados pelos programas computacionais, e programas de operação dos circuitos micro processados, que não respondem aos eventos operacionais internos e externos para o qual foi projetado utilizando-se de técnicas de informática específica a cada tipo de falha apresentada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 435  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Carvalho  
CSL/SSP/MA

II. Identificação de falhas na rede lógica de comunicação de dados que interligam todos os equipamentos e componentes dos sistemas.

III. Emissão de relatórios descrevendo os testes realizados, o tipo de defeito encontrado, a causa ou causas prováveis, as medidas de correção necessárias ao restabelecimento das características originais do programa e o tempo necessário para conserto ou troca do programa defeituoso.

IV. Na avaliação da causa, deverá ser demonstrado o fenômeno causador do defeito, bem como a classificação do agente causador. Se o agente que deu causa a falha no programa foi oriundo de instalação de programa ou versão incompatível (agente interno); se o agente que deu causa a falha no programa foi oriundo de alterações na configuração do programa causadas por terceiros, ou por instalação de outros programas que gerem conflitos operacionais, realizada pelo usuário do sistema (agente externo).

**5.3.11.7.2. SUBSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS OPERACIONAIS**

i. Consiste na remoção do programa que não mais responde aos requisitos funcionais do sistema, e na instalação de novo programa de versão atualizada, configurando e realizando testes, de modo a obter uma melhor eficácia dos equipamentos do sistema.

**5.3.11.7.3. RESTAURAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

i. Remoção de programas executáveis ou de qualquer outro tipo que não seja compatível com a operação dos programas principais destinados a executar as funções operacionais dos sistemas, tais como: programas designados como vírus, programas em conflito com o programa principal, arquivos do tipo biblioteca, e outros.

ii. Restauração das funcionalidades dos programas operacionais dos sistemas, através do emprego de técnicas de informática, como a utilização de programas específicos de manutenção de sistemas computacionais, ou instalação de arquivos e/ou pacotes de programas necessários na execução do programa principal, dentre outros utilizadas para esse procedimento.

iii. Reconfiguração dos parâmetros dos programas, de modo a restabelecer as funcionalidades necessárias ao funcionamento dos equipamentos dos sistemas.

IV. Testes de avaliação das funcionalidades dos programas.

**5.4. DA EQUIPE TÉCNICA**

**5.4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

5.4.1.1. Os serviços de Manutenção Preventiva que compreendem as atividades descritas no item 4.2 deste Termo de Referência deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o cronograma de manutenção a ser realizado, a qual deverá disponibilizar de equipe técnica constituída por profissionais habilitados e qualificados nas áreas afins;

5.4.1.2. Os serviços de Manutenção Corretiva que compreendem as atividades descritas no item 4.3 deste Termo de Referência deverão ser executados pela CONTRATADA, a qual deverá disponibilizar equipe técnica de plantão, constituída por profissionais habilitados e qualificados nas áreas afins, dimensionada para atender aos chamados técnicos em regime 24 horas por 07 dias da semana;

5.4.1.3. A qualificação e quantitativo mínimo abaixo discriminado:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO, E OU ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO - GERAL	1
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	3
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	3
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1
ANALISTA DE REDES / COMUNICAÇÃO DE DADOS	1
MOTORISTA - CATEGORIA D	2

**5.5. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS:**

4.5.1. Deverão estar incluídas nos custos da CONTRATADA para realização dos serviços de Manutenção Preventiva e corretiva as seguintes despesas:

VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE - INCLUINDO COMBUSTÍVEL E DEMAIS CUSTOS	2
CAMINHÃO MUNCK - INCLUINDO COMBUSTÍVEL E DEMAIS CUSTOS ASSOCIADOS	2

**6. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os locais para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico abrangem toda a região metropolitana de São Luís e Timon onde existam infraestrutura, equipamentos, hardwares ou softwares dos sistemas e soluções tecnológicas mencionadas neste documento e administrada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO SSP/MA.

**7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)**

**7.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

7.1.1. Os níveis de serviço de Manutenção Preventiva dos locais e sistemas implantados devem atender ao disposto no cronograma de Manutenção Preventiva definido em comum acordo a ser definido entre a SSP/MA e a CONTRATADA.

**7.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

7.2.1. Os níveis de serviço de Manutenção Corretiva do sistema integrado de segurança eletrônica devem atender os prazos estipulados na Tabela abaixo:

INFORMACIONAL	ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU SIMILAR	24 HORAS
ALERTA	SISTEMAS OPERAM COM DEGRADAÇÃO DE DESEMPENHO	12 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 437  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *[assinatura]*  
CSL/SSP/MA

CRITICO	SISTEMAS OPERAM COM PARALISAÇÃO PARCIAL DO AMBIENTE	03 HORAS
MUITO CRÍTICO	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO	02 HORAS

**7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS NÍVEIS DE SERVIÇOS**

7.3.1. O tempo de atendimento dos chamados técnicos é o tempo decorrido desde a primeira tentativa de contato da SUINF/CIOPS/SSP/MA com a CONTRATADA até o efetivo atendimento da chamada.

7.3.2. A abertura do chamado técnico deve ser documentada por e-mail no instante seguinte do atendimento da solicitação telefônica por parte da CONTRATADA.

7.3.3. Os tempos de reparo estabelecidos no item 7.2.1. são aplicáveis quando não houver impedimentos às atividades de manutenção. São considerados impedimentos:

- I. Catástrofes naturais,
- II. Intempéries,
- III. Interferências de autoridades competentes,
- IV. Impossibilidade de ação criada pela empresa proprietária dos postes;
- V. Fatos equivalentes;

7.3.4. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 7.2.1, a CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do fato dentro de 08 (oito) horas. Este documento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para obtenção de descontos junto à SSP/MA nos casos em que o não cumprimento dos prazos deu-se por conta dos impedimentos.

7.3.5. A procedência dos fatos impeditivos será analisada pela CONTRATANTE. Caso estes sejam julgados improcedentes, a CONTRATADA continuará sujeita às multas previstas neste instrumento.

7.3.6. Não serão considerados impedimentos:

- I. Falta de pessoal habilitado,
- II. Falha no estoque,
- III. Falha no transporte de material ou de pessoal,
- IV. Insuficiência de máquinas, ferramentas e instrumentos de teste,
- V. Nem o fato de estar a CONTRATADA executando atividade de manutenção em outro trecho da rede.

**8. DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**8.1. DAS JUSTIFICATIVAS QUANTO À NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO**

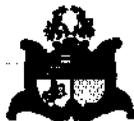
8.1.1. Tendo em vista a eminente necessidade de fornecimento de peças de reposição "spare parts"

visando atender às eventuais necessidades de manutenções corretivas, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA entende que o princípio da padronização deve ser prestigiado.

8.1.2. Isto posto, a compatibilidade de especificações técnicas e desempenho, e ainda, condições técnicas de operação, manutenção, assistência técnica e garantia dos sistemas já implantados serão amparadas na aquisição pelo artigo 15 - Inciso I da Lei 8.666/93 os quais nortearão as aquisições aqui descritas.

*Artigo 15º - Incisos I da Lei 8.666/93*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

*l. Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

8.1.3. O referido Inciso I do Artigo 15º da Lei 8.666/93 impõe que toda compra seja avaliada em face do dito princípio da padronização, com o intuito de evitar aquisição de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na durabilidade, com implicações diretas e imediatas na operação, no suporte, no estoque, na manutenção, na assistência técnica, nos custos, no controle e na atividade administrativa. Somente com essa padronização atende-se o interesse público, o único legitimamente perseguível pela Administração Pública.

8.1.4. Entende-se por materiais de reposição todo e qualquer equipamento, peças, componentes e materiais propriamente ditos a serem utilizados em substituição àqueles constatados com defeitos.

8.1.5. A planilha de materiais de reposição indica os equipamentos, componentes, peças e materiais que compõem os sistemas implantados, que deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, caso seja comprovada a necessidade de substituição destes durante os serviços de Manutenção Corretiva nos sistemas implantados.

8.1.6. A empresa CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos, peças, componentes e materiais necessários para os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, assim como os materiais de consumo:

l. Produtos de limpeza, álcool isopropílico, limpador de contatos, trapos brancos e coloridos, fitas isolantes, conectores elétricos, conectores para cabeamento de dados, fios flexíveis de 1,5 e abraçadeiras plásticas, cabos coaxiais de vídeo, lubrificantes, solvente WD40, graxas e outros materiais de consumo necessários a boa execução dos serviços contratados.

**9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. A comprovação da qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela da FISCALIZAÇÃO do contrato o Diretor Geral/CIOPS/SSP, Supervisor de informática/SUINF/SSP, Supervisor de Informática/CIOPS/SSP e Diretor Operacional da Polícia Civil/SSP, a qual caberá a aceitação dos serviços.

9.2. Mensalmente, será avaliado através de relatórios entregues pela CONTRATADA o cumprimento dos serviços previstos de Manutenção Preventiva que será comprovado pela da FISCALIZAÇÃO do contrato.

9.3. Os relatórios de Manutenção Preventiva deverão ser encaminhados à SSP/MA por e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)) em até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da última Manutenção Preventiva realizada.

9.4. Uma cópia impressa e assinada do relatório supracitado deverá ser entregue ao gestor técnico do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)).

9.5. Quando houver reposição de peças na Manutenção Corretiva a CONTRATADA deverá preparar um relatório com base nos chamados técnicos encerrados no período, a ser entregue à SUINF/CIOPS/SSP/MA até o quinto dia útil do mês subsequente, que será comprovado pela da FISCALIZAÇÃO do contrato.

9.6. Não será efetuado em nenhuma hipótese, recebimento de parte dos serviços previstos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 439  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdineia  
CSL/SSP/MA

**9.7. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

9.7.1. O relatório de manutenção técnica corretiva deve conter todas as informações detalhadas relativas às manutenções corretivas realizadas em cada local. Entre as informações contidas no relatório, devem constar:

- I. Detalhamento do problema e medidas tomadas para solucioná-lo;
- II. Datas das realizações das atividades de manutenção e os respectivos locais;
- III. Descrição detalhada das atividades realizadas;
- IV. Registro fotográfico das manutenções realizadas (posição dos equipamentos, fibras, acabamento, coordenadas georreferenciadas no padrão WGS 84 formato grau, minuto e segundo e etc.);
- V. Detalhamento da quantidade e tipo de material utilizado nas manutenções corretivas;
- VI. Relação de todos os técnicos envolvidos na Manutenção Corretiva;
- VII. Detalhamento de todos os equipamentos e instrumentais (fabricante, modelo, tipo, número de série, data da última calibração e data da próxima calibração, etc.) utilizados na Manutenção Corretiva;
- VIII. Caso a vistoria na Manutenção corretiva não esteja em conformidade com a solicitação formalizada, a CONTRATADA deverá adequar e corrigir as falhas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da vistoria

9.8. Corrigidas as falhas será realizada nova vistoria e sendo constatado o atendimento às especificações solicitadas, haverá o recebimento dos serviços pela da FISCALIZAÇÃO do contrato da SSP/MA.

**10. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

10.1.1. A manutenção preventiva será realizada de acordo com o cronograma a ser definido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

10.1.2. Caso a CONTRATANTE verificar a necessidade de revisar alguns itens da manutenção preventiva pré-estabelecido no cronograma, a CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, excluídos finais de semana e feriados, através de telefone fixo, e-mail e sistema de abertura de chamado que seja da cidade onde o sistema encontra-se instalado, registrando chamado técnico.

10.1.3. Todo chamado técnico deverá receber número sequencial, data e hora de abertura e fechamento, para que os tempos de atendimento possam ser controlados.

**10.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

10.2.1. A CONTRATADA deverá atender às chamadas de solicitação de manutenção corretiva e chamadas emergenciais durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluídos finais de semana e feriados, através de serviço de suporte do tipo "help desk" 0800 ou de telefone fixo que seja da cidade onde o sistema se encontra instalado.

10.2.2. Todo chamado técnico deverá receber número sequencial, data e hora de abertura e fechamento, para que os tempos de atendimento possam ser controlados;

10.2.3. Nos chamados técnicos encerrados deverão constar os motivos das falhas e as providências tomadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 440  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSU/SSP/MA

### 11. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA será convocada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pela SSP/MA, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme o art.57, II, da Lei 8666/93.

### 12. PRAZO DE GARANTIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. Os serviços de manutenção deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. Os materiais fornecidos deverão apresentar garantia de 36 meses, conforme política do fabricante. Em ambos os casos, deverá ser mantida a continuidade da prestação do serviço.

### 13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, a que se refere o Termo de Referência terá como regime de execução Prestação de Serviços com eventual fornecimento de produtos sob demanda. Empreitada por preço unitário.

### 14. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

14.1. A PROPONENTE deverá comprovar que possui pessoal técnico capacitado para a execução do objeto do contrato através da apresentação de:

I. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa licitante e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Pregão e a devida autorização para exercício das atividades laborais na região de execução do serviço;

II. A PROPONENTE deverá comprovar que possui, em seu corpo técnico, profissionais como Responsáveis Técnicos, mediante apresentação da Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no mínimo 01 (um) ENGENHEIRO ELETRICISTA e 01 (um) ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, detentor (res) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da respectiva (s) Certidão (dões) de Acervo Técnico – CAT, expedida (s) por este (s) Conselho(s) que comprove (em) ter o(s) profissional (ais) executando serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto do contrato que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas.

III. A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(eis) Técnico(s) será feita mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS) ou da Ficha de Registro de Empregados, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda, registro ou inscrição no CREA da região pertinente em que conste o nome do profissional como responsável técnico, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuncia deste.

IV. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

### 15. CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA

15.1. A PROPONENTE deverá comprovar que possui em seu quadro profissionais detentores de Atestado (s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são as indicadas abaixo:

15.1.1. Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistema de videomonitoramento urbano composto por no mínimo 54 (cinquenta e quatro) câmeras móveis;

15.1.2. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de áudio bidirecional composto por no **mínimo 54 (cinquenta e quatro) pontos de comunicação**;

15.1.3. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de rede contemplando no **mínimo 200 (duzentos) pontos lógicos**;

15.1.4. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de **cabeamento estruturado CATEGORIA 7A**;

15.1.5. Prestação de serviços técnicos especializados em **manutenção corretiva, do tipo emergencial**, em regime de 24 horas durante 07 dias por semana, através da central de atendimento de sistemas de videomonitoramento;

15.1.6. Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva, do tipo emergencial, em regime de 24 horas durante 07 dias por semana, através de central de atendimento de infraestrutura lógica e elétrica;

15.2. Apresentação da licitante do **Certificado de Treinamento** junto ao Fabricante da solução de videomonitoramento, ou do seu responsável técnico, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do certificado.

15.3. A PROPONENTE deverá **comprovar que possui outorga/autorização da ANATEL** para execução de projetos/serviços de compartilhamento de infraestrutura (postes) das concessionárias de energia elétrica, conforme a Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013.

## **16. DA VISTORIA**

16.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

## **17. DO PREÇO**

17.1. Nos preços deverão estar considerados e inclusos todos os custos direto e indireto, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

17.2. O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irrevogável, durante a sua vigência.

17.3. A proposta de preço deverá constar todos os serviços e valor total da proposta em algarismos e por extenso, em Real (\$), com no máximo 2 (duas) algarismos após a vírgula já incluídos os lucros, taxas e todas as despesas incidentes essenciais para a prestação de serviços para execução deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

17.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional (R\$), em algarismos arábicos e por extenso utilizando no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

18. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

QUANTIDADE ESTIMADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>A</b>	<b>Materiais de Reposição</b>					
<b>1</b>	<b>Poste de Videomonitoramento</b>					
1.1	Poste metálico - 12 metros	PERMANENTE	Unid.	20	R\$11.500,00	R\$230.000,00
1.2	Suporte para câmera em poste metálico - Tipo 1	PERMANENTE	Unid.	20	R\$900,00	R\$18.000,00
1.3	Conector cabo/haste olhal, Ø5/8"x 10mm	CONSUMO	Unid.	20	R\$30,00	R\$600,00
1.4	Haste de aterramento Ø5/8"x 3,0mm	CONSUMO	Unid.	20	R\$200,00	R\$4.000,00
1.5	Cabinho flexível 10,0mm - verde antichama	CONSUMO	Metro	400	R\$10,00	R\$4.000,00
1.6	Cabo concêntrico - monofásico 4,00mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	2000	R\$17,00	R\$34.000,00
1.7	Caixa de medição monofásica com lente	CONSUMO	Unid.	20	R\$900,00	R\$18.000,00
1.8	Poste de concreto - 8 metros	PERMANENTE	Unid.	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
1.9	Poste de aço - 4 metros	PERMANENTE	Unid.	3	R\$1.250,00	R\$3.750,00
1.10	Suporte de câmera - Tipo 2	PERMANENTE	Unid.	5	R\$900,00	R\$4.500,00
1.11	Reserva Técnica - fixação em poste	CONSUMO	Unid.	2	R\$212,00	R\$424,00
1.12	Haste de aterramento	CONSUMO	Unid.	5	R\$200,00	R\$1.000,00
1.13	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Unid.	20	R\$10,00	R\$200,00
1.14	Conector cabo/haste olhal	CONSUMO	Unid.	2	R\$30,00	R\$60,00
1.15	Caixa de Medição Monofásica	CONSUMO	Unid.	2	R\$900,00	R\$1.800,00
1.16	Cabo Concêntrico Monofásico 4,0mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	100	R\$17,00	R\$1.700,00
<b>2</b>	<b>Rede de Dados e Voz</b>					
2.1	Cabo Categoria 7A S/FTP	CONSUMO	Metro	500	R\$35,00	R\$17.500,00
2.2	Conector Tera Categoria 7A	CONSUMO	Unid.	30	R\$315,00	R\$9.450,00
2.3	Patch Panel Tera Max 24 Portas Preto	CONSUMO	Unid.	1	R\$8.750,00	R\$8.750,00
2.4	Patch Cord Tera X Cat6a (2,0 Metros)	CONSUMO	Unid.	30	R\$435,00	R\$13.050,00
2.5	Patch Cord Tera X Categoria 6A - 3,0 Mts	CONSUMO	Unid.	30	R\$500,00	R\$15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.6	Adaptador Para Mobiliário 04 Portas - Preto	CONSUMO	Unid.	30	R\$90,00	R\$2.700,00
2.7	Patch Cord 1 Par "TERA" X RJ-11 (2,0 Metros)	CONSUMO	Unid.	30	R\$155,00	R\$4.650,00
2.8	Switch 24 portas 10/100/1000Base-T	PERMANENTE	Unid.	2	R\$35.000,00	R\$70.000,00
2.9	HD de 4TB 7.2K RPM NLSAS 512n 3.5in Hot-plug (Storage)	CONSUMO	Unid.	15	R\$8.000,00	R\$120.000,00
2.10	HD de 1TB 7.2K RPM Near-Line SAS 2.5in Hot-plug (Servidor)	CONSUMO	Unid.	15	R\$4.000,00	R\$60.000,00
2.11	Transceiver 1G – SFP LC	PERMANENTE	Unid.	4	R\$7.000,00	R\$28.000,00
2.12	Cabo de distribuição horizontal	CONSUMO	Metro	305	R\$10,00	R\$3.050,00
2.13	Tomada modular RJ45	CONSUMO	Unid.	5	R\$120,00	R\$600,00
2.14	Painel de conexão metálica	CONSUMO	Unid.	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
2.15	Cabo de manobra (2,0 metros)	CONSUMO	Unid.	3	R\$125,00	R\$375,00
2.16	Cabo de conexão (3,0 metros)	CONSUMO	Unid.	3	R\$150,00	R\$450,00
2.17	Caixa de montagem de sobrepor	CONSUMO	Unid.	3	R\$50,00	R\$150,00
<b>3</b>	<b>Porta automática</b>					
3.1	Unidade de comando (controladora)	PERMANENTE	Unid.	5	R\$28.000,00	R\$140.000,00
3.2	Correia dentada	CONSUMO	Unid.	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00
3.3	Rolamentos	CONSUMO	Unid.	7	R\$4.500,00	R\$31.500,00
3.4	Trilho de alumínio	CONSUMO	Unid.	5	R\$600,00	R\$3.000,00
3.5	Bateria	CONSUMO	Unid.	5	R\$2.100,00	R\$10.500,00
3.6	Vidro temperado 10mm 2,70 X 1,20	CONSUMO	Unid.	5	R\$3.000,00	R\$15.000,00
3.7	Sensor anti-esmagamento	CONSUMO	Unid.	5	R\$1.200,00	R\$6.000,00
3.8	Sensor de final de curso	CONSUMO	Unid.	5	R\$600,00	R\$3.000,00
3.9	Trava eletromagnética	CONSUMO	Unid.	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00
3.10	Sensor Fococélula	CONSUMO	Unid.	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00
<b>4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>					
4.1	Disjuntor tripolar 80A	CONSUMO	Unid.	2	R\$600,00	R\$1.200,00
4.2	Disjuntor tripolar 40A	CONSUMO	Unid.	5	R\$120,00	R\$600,00
4.3	Disjuntor tripolar 32A	CONSUMO	Unid.	5	R\$100,00	R\$500,00
4.4	Disjuntor tripolar 25A	CONSUMO	Unid.	5	R\$100,00	R\$500,00
4.5	Disjuntor monopolar 16A	CONSUMO	Unid.	50	R\$25,00	R\$1.250,00
4.6	Protetor de surtos elétricos	CONSUMO	Unid.	50	R\$155,00	R\$7.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.7	Interruptor diferencial residual – DR 25A	CONSUMO	Unid.	5	R\$350,00	R\$1.750,00
4.8	Cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> - 750V	CONSUMO	Metro	1500	R\$4,40	R\$6.600,00
4.9	Cabinho flexível 4,0mm <sup>2</sup> - 750V	CONSUMO	Metro	1200	R\$9,00	R\$10.800,00
4.10	Cabinho flexível 6,0mm <sup>2</sup> - 750V	CONSUMO	Metro	900	R\$12,00	R\$10.800,00
4.11	Cabinho flexível 10,0mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV	CONSUMO	Metro	300	R\$22,00	R\$6.600,00
4.12	Cabinho flexível 16,0mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV	CONSUMO	Metro	300	R\$54,00	R\$16.200,00
4.13	Cabinho flexível 25,0mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV	CONSUMO	Metro	100	R\$86,00	R\$8.600,00
4.14	Cabinho flexível 35,0mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV	CONSUMO	Metro	100	R\$130,00	R\$13.000,00
4.15	Cabinho flexível 50,0mm <sup>2</sup> - 0,6/1kV	CONSUMO	Metro	100	R\$230,00	R\$23.000,00
4.16	Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	500	R\$40,00	R\$20.000,00
4.17	Tomadas 2P+T – 20A - preta	CONSUMO	Unid.	20	R\$45,00	R\$900,00
4.18	Tomadas 2P+T – 10A - vermelha	CONSUMO	Unid.	20	R\$35,00	R\$700,00
4.19	Tomadas 2P+T – 10A - branca	CONSUMO	Unid.	20	R\$35,00	R\$700,00
4.20	Luminária de Embutir	CONSUMO	Unid.	10	R\$800,00	R\$8.000,00
4.21	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 de 14W	CONSUMO	Unid.	300	R\$45,00	R\$13.500,00
4.22	Reator Eletrônico Duplo	CONSUMO	Unid.	20	R\$170,00	R\$3.400,00
4.23	Aro em Alumínio Injetado	CONSUMO	Unid.	5	R\$160,00	R\$800,00
4.24	Reator Eletrônico Duplo	CONSUMO	Unid.	5	R\$200,00	R\$1.000,00
4.25	Lâmpada Fluorescente Compacta Dupla 26w	CONSUMO	Unid.	50	R\$45,00	R\$2.250,00
4.26	Facho luminoso orientável	CONSUMO	Unid.	5	R\$350,00	R\$1.750,00
4.27	Reator para lâmpada vapor metálico	CONSUMO	Unid.	5	R\$350,00	R\$1.750,00
4.28	Lâmpada vapor metálico 70W	CONSUMO	Unid.	5	R\$350,00	R\$1.750,00
4.29	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	100	R\$4,40	R\$440,00
4.30	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	100	R\$9,00	R\$900,00
4.31	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	40	R\$22,00	R\$880,00
4.32	Cabo flexível 16mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	40	R\$54,00	R\$2.160,00
4.33	Tomada 2P+T – 10 A (branca)	CONSUMO	Unid.	5	R\$45,00	R\$225,00
4.34	Tomada 2P+T – 20 A (preta)	CONSUMO	Unid.	5	R\$35,00	R\$175,00
4.35	Tomada 2P+T – 10 A (vermelha)	CONSUMO	Unid.	5	R\$35,00	R\$175,00
4.36	No-break monofásico	PERMANENTE	Unid.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
4.37	Quadro Elétrico	PERMANENTE	Unid.	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00



Fis: 445  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilla  
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<b>5 Infraestrutura</b>						
5.1	Eletroduto galvanizado à fogo médio Ø1" - inclusive conexões	CONSUMO	Metro	25	R\$45,00	R\$1.125,00
5.2	Eletrod. rígido de aço diâm. 1" com acessórios	CONSUMO	Metro	10	R\$45,00	R\$450,00
5.3	Eletrod. rígido de aço diâm. 1.1/2" com acessórios	CONSUMO	Metro	10	R\$75,00	R\$750,00
5.4	Eletrod. rígido de aço diâm. 2" com acessórios	CONSUMO	Metro	10	R\$100,00	R\$1.000,00
5.5	Eletrod. flexível metálico diâm. 1" com acessórios	CONSUMO	Metro	25	R\$25,00	R\$625,00
5.6	Canaleta de alumínio com acessórios	CONSUMO	Metro	6	R\$500,00	R\$3.000,00
5.7	Perfilado Perfurado 38x38mm com acessórios	CONSUMO	Metro	6	R\$40,00	R\$240,00
5.8	Caixa de Tomada para perfilado com tomada 2P	CONSUMO	Unid.	2	R\$15,00	R\$30,00
5.9	Caixa de embutir em gesso acartonado 4"x2"	CONSUMO	Unid.	2	R\$25,00	R\$50,00
5.10	Espelho 4"x2" com suporte para até 03 módulos	CONSUMO	Unid.	2	R\$40,00	R\$80,00
<b>6 Climatização</b>						
6.1	Ar Condicionado 60.000 BTU	PERMANENTE	Unid.	2	R\$22.000,00	R\$44.000,00
6.2	Ar Condicionado 30.000 BTU	PERMANENTE	Unid.	2	R\$16.650,00	R\$33.300,00
6.3	Ar Condicionado 12.000 BTU	PERMANENTE	Unid.	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
6.4	Ar Condicionado 7.500 BTU	PERMANENTE	Unid.	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
<b>7 Equipamentos</b>						
7.1	Câmera IP – móvel PTZ   são luis	PERMANENTE	Unid.	40	R\$25.000,00	R\$1.000.000,00
7.2	Teclado de Videomonitoramento	PERMANENTE	Unid.	20	R\$13.500,00	R\$270.000,00
7.3	Câmera IP – fixa com caixa de proteção IR	PERMANENTE	Unid.	12	R\$3.500,00	R\$42.000,00
7.4	Microcomputador XPS 8700	PERMANENTE	Unid.	6	R\$27.000,00	R\$162.000,00
7.5	Monitor de 23 polegadas	PERMANENTE	Unid.	7	R\$2.500,00	R\$17.500,00
7.6	Cabo de conexão HDMI – 3,0 metros	CONSUMO	Unid.	2	R\$150,00	R\$300,00
7.7	Teclado / mouse - wireless	CONSUMO	Unid.	10	R\$350,00	R\$3.500,00
7.8	Auto Falante	CONSUMO	Unid.	10	R\$150,00	R\$1.500,00
7.9	Servidor de Gerenciamento de Imagens	PERMANENTE	Unid.	1	R\$55.000,00	R\$55.000,00
7.10	Câmera Box IR 1.4MP	PERMANENTE	Unid.	8	R\$20.000,00	R\$160.000,00
7.11	Lente IR (5-60mm)	PERMANENTE	Unid.	8	R\$1.500,00	R\$12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.12	Caixa de proteção para câmera	PERMANENTE	Unid.	4	R\$2.000,00	R\$8.000,00
7.13	Suporte metálico para câmera	CONSUMO	Unid.	4	R\$500,00	R\$2.000,00
7.14	Controlador de Laço – 04 canais	PERMANENTE	Unid.	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
7.15	Iluminador LED IR	CONSUMO	Unid.	10	R\$10.000,00	R\$100.000,00
7.16	Câmera PTZ HD   timon	PERMANENTE	Unid.	10	R\$25.000,00	R\$250.000,00
7.17	Câmera Fixa HD com IR	PERMANENTE	Unid.	5	R\$13.500,00	R\$67.500,00
7.18	Gravador Digital de Vídeo (NVR)	PERMANENTE	Unid.	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
7.19	Estação de operação	PERMANENTE	Unid.	1	R\$29.500,00	R\$29.500,00
7.20	Mesa de Controle	PERMANENTE	Unid.	1	R\$13.500,00	R\$13.500,00
7.21	TV LED 42"	PERMANENTE	Unid.	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
7.22	Suporte para TV LED 55"	CONSUMO	Unid.	1	R\$500,00	R\$500,00
7.23	Câmera Box IR OCR	PERMANENTE	Unid.	5	R\$20.000,00	R\$100.000,00
7.24	Lente IR (5-60mm)	PERMANENTE	Unid.	5	R\$1.500,00	R\$7.500,00
7.25	Caixa de proteção para câmera	PERMANENTE	Unid.	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
7.26	Suporte metálico para câmera	CONSUMO	Unid.	2	R\$500,00	R\$1.000,00
7.27	Controlador de Laço – 04 canais	PERMANENTE	Unid.	5	R\$5.000,00	R\$25.000,00
7.28	Iluminador LED IR	CONSUMO	Unid.	5	R\$10.000,00	R\$50.000,00
7.29	Luminária 4x16W - incluindo lâmpadas e reatores	CONSUMO	Unid.	2	R\$1.350,00	R\$2.700,00
7.30	Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Metro	10	R\$40,00	R\$400,00
7.31	Plugue padrao brasileiro - saída lateral	CONSUMO	Unid.	4	R\$15,00	R\$60,00
7.32	Interruptor Simples 16A - 250V	CONSUMO	Unid.	1	R\$40,00	R\$40,00
<b>8</b>	<b>Caixa de Equipamentos</b>					
8.1	Caixa Alum. 600x600x250mm	PERMANENTE	Unid.	30	R\$4.100,00	R\$123.000,00
8.2	Switch Industrial 06 portas 10/100	PERMANENTE	Unid.	10	R\$40.000,00	R\$400.000,00
8.3	Mini-Gbic para Switch Industrial	CONSUMO	Unid.	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
8.4	No-Break Monofásico – 600VA	PERMANENTE	Unid.	70	R\$1.000,00	R\$70.000,00
8.5	Fonte Chaveada 35W	CONSUMO	Unid.	20	R\$365,00	R\$7.300,00
8.6	Transformador Bivolt 50VA	CONSUMO	Unid.	30	R\$180,00	R\$5.400,00
8.7	Terminador Óptico 04xFo	CONSUMO	Unid.	10	R\$200,00	R\$2.000,00
8.8	Sensor de Abertura de Porta	CONSUMO	Unid.	10	R\$270,00	R\$2.700,00
8.9	Botão Impulsão Normal Vermelho	CONSUMO	Unid.	90	R\$30,00	R\$2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.10	Conjunto de Veneziana c/Filtro - 150x150mm	CONSUMO	Unid.	30	R\$170,00	R\$5.100,00
8.11	Conjunto de Ventilação em Termop - 150x150m	CONSUMO	Unid.	30	R\$490,00	R\$14.700,00
8.12	Protetor de surto elétrico	CONSUMO	Unid.	30	R\$155,00	R\$4.650,00
8.13	Protetor de surto dados	CONSUMO	Unid.	20	R\$200,00	R\$4.000,00
8.14	Mini-Disjuntor Monofásico 16A - Curva C	CONSUMO	Unid.	20	R\$25,00	R\$500,00
8.15	Patch Cord – categoria 6	CONSUMO	Unid.	40	R\$125,00	R\$5.000,00
8.16	Extensão óptica LC - monomodo	CONSUMO	Unid.	20	R\$150,00	R\$3.000,00
8.17	Switch Industrial 04 portas 10/100/1000	PERMANENTE	Unid.	20	R\$4.000,00	R\$80.000,00
8.18	Mini-Gbic para Switch Industrial	CONSUMO	Unid.	10	R\$400,00	R\$4.000,00
8.19	Caixa de equipamentos externa	CONSUMO	Unid.	5	R\$4.100,00	R\$20.500,00
8.20	Placa de montagem	CONSUMO	Unid.	5	R\$150,00	R\$750,00
8.21	Mini distribuidor óptico	CONSUMO	Unid.	2	R\$200,00	R\$400,00
8.22	Extensão óptica LC - monomodo	CONSUMO	Unid.	4	R\$150,00	R\$600,00
8.23	No-Break 600VA	PERMANENTE	Unid.	20	R\$1.000,00	R\$20.000,00
8.24	Protetor de surto elétrico	CONSUMO	Unid.	10	R\$155,00	R\$1.550,00
8.25	Protetor de surto dados	CONSUMO	Unid.	10	R\$200,00	R\$2.000,00
8.26	Ventilador com filtro	CONSUMO	Unid.	10	R\$170,00	R\$1.700,00
8.27	Filtro e grelha plástico	CONSUMO	Unid.	10	R\$490,00	R\$4.900,00
8.28	Canaleta em PVC aberta	CONSUMO	Unid.	2	R\$50,00	R\$100,00
8.29	Barramento Terra/neutro	CONSUMO	Unid.	10	R\$75,00	R\$750,00
8.30	Prensa cabos Ø3/4" – Nylon	CONSUMO	Unid.	10	R\$15,00	R\$150,00
8.31	Cabo de conexão - 2,0 metros	CONSUMO	Unid.	10	R\$125,00	R\$1.250,00
8.32	Transformador bivolt 100VA	CONSUMO	Unid.	10	R\$180,00	R\$1.800,00
8.33	Fonte chaveada	CONSUMO	Unid.	10	R\$365,00	R\$3.650,00
8.34	Disjuntor monopolar 16A	CONSUMO	Unid.	10	R\$25,00	R\$250,00
8.35	Plugue padrão brasileiro 2P – 10A	CONSUMO	Unid.	10	R\$15,00	R\$150,00
8.36	Fita de aço inox 3/4" x 0,5mm	CONSUMO	Unid.	10	R\$90,00	R\$900,00
8.37	Trava para fita de aço inox perfurada 19mm	CONSUMO	Unid.	10	R\$3,00	R\$30,00
8.38	Tomada de sobrepor 2P+T	CONSUMO	Unid.	10	R\$65,00	R\$650,00
8.39	Cabo Flexível 750V PP 2x1,5mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Unid.	100	R\$7,00	R\$700,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.40	Switch tipo 01	PERMANENTE	Unid.	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
8.41	Interface óptica tipo 01	PERMANENTE	Unid.	4	R\$500,00	R\$2.000,00
8.42	Switch Gerenciável 24 portas	PERMANENTE	Unid.	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
8.43	Interface Óptica (Gbic)	PERMANENTE	Unid.	2	R\$500,00	R\$1.000,00
<b>9</b>	<b>Sistema de Audio Bidirecional</b>					
9.1	Projeto de Som tipo Corneta em Alumínio IP65	CONSUMO	Unid.	10	R\$1.600,00	R\$16.000,00
9.2	Amplificador de Linha 50 W	CONSUMO	Unid.	30	R\$1.450,00	R\$43.500,00
9.3	Sonofletor em caixa de ABS c/alto falante de 2"	CONSUMO	Unid.	100	R\$350,00	R\$35.000,00
9.4	Microfone de Eletreto de Alta Sensibilidade	CONSUMO	Unid.	100	R\$500,00	R\$50.000,00
9.5	Encoder de áudio	CONSUMO	Unid.	15	R\$7.000,00	R\$105.000,00
<b>10</b>	<b>Sistemas de Segurança</b>					
10.1	Leitora Biométrica	PERMANENTE	Unid.	5	R\$6.000,00	R\$30.000,00
10.2	Fechadura Eletromagnética	CONSUMO	Unid.	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
10.3	Sensor de Abertura de Porta	CONSUMO	Unid.	5	R\$300,00	R\$1.500,00
10.4	Botão de Liberação Saída	CONSUMO	Unid.	5	R\$600,00	R\$3.000,00
10.5	Sensor de porta	CONSUMO	Unid.	1	R\$300,00	R\$300,00
10.6	Leitora biométrica	PERMANENTE	Unid.	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00
10.7	Fechadura eletromagnética	CONSUMO	Unid.	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
10.8	Botão de Liberação/ saída	CONSUMO	Unid.	1	R\$600,00	R\$600,00
10.9	Cabo de comando blindado	CONSUMO	Unid.	20	R\$10,00	R\$200,00
<b>11</b>	<b>Mobiliário</b>					
11.1	Mesa Técnica	PERMANENTE	Unid.	2	R\$14.500,00	R\$29.000,00
11.2	Braço Ergonômico	PERMANENTE	Unid.	4	R\$1.600,00	R\$6.400,00
11.3	Poltrona Ergonômica	PERMANENTE	Unid.	15	R\$7.000,00	R\$105.000,00
11.4	Console técnico completo	PERMANENTE	Unid.	1	R\$14.500,00	R\$14.500,00
11.5	Braço ergonômico pneumático	CONSUMO	Unid.	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
11.6	Poltrona operativa	PERMANENTE	Unid.	2	R\$7.000,00	R\$14.000,00
<b>12</b>	<b>Racks e Acessórios para os sites</b>					
12.1	Mini Rack 12Us	PERMANENTE	Unid.	5	R\$1.500,00	R\$7.500,00
12.2	Placa de fechamento para racks - 1U	CONSUMO	Unid.	5	R\$25,00	R\$125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.3	Organizador horizontal de cabos tipo frontal - 1U	CONSUMO	Unid.	10	R\$65,00	R\$650,00
12.4	Kit de ventilação para racks	CONSUMO	Unid.	15	R\$750,00	R\$11.250,00
12.5	Kit de fixação para racks (100 peças)	CONSUMO	Unid.	15	R\$450,00	R\$6.750,00
12.6	Régua de tomadas (Filtro de linha 6 tomadas)	CONSUMO	Unid.	15	R\$400,00	R\$6.000,00
12.7	Bandeja fixa para rack	CONSUMO	Unid.	5	R\$350,00	R\$1.750,00
12.8	Mini Rack 12Us	PERMANENTE	Unid.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
12.9	Placa de fechamento para racks - 1U	CONSUMO	Unid.	3	R\$25,00	R\$75,00
12.10	Organizador horizontal de cabos tipo frontal - 1U	CONSUMO	Unid.	2	R\$65,00	R\$130,00
12.11	Organizador horizontal de cabos tipo frontal - 2U	CONSUMO	Unid.	1	R\$150,00	R\$150,00
12.12	Kit de ventilação para racks	CONSUMO	Unid.	1	R\$750,00	R\$750,00
12.13	Kit de fixação para racks ( 100 peças )	CONSUMO	Unid.	1	R\$450,00	R\$450,00
12.14	Régua de tomadas	CONSUMO	Unid.	1	R\$400,00	R\$400,00
<b>13</b>	<b>Sistema de Distribuição de Energia</b>					
13.1	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup>	CONSUMO	Unid.	50	R\$9,00	R\$450,00
13.2	Tomada 2P+T – 20 A (preta)	CONSUMO	Unid.	5	R\$35,00	R\$175,00
13.3	No-break monofásico 600VA	PERMANENTE	Unid.	40	R\$1.000,00	R\$40.000,00
13.4	Disjuntor monopolar 20A	CONSUMO	Unid.	10	R\$25,00	R\$250,00
<b>14</b>	<b>Infraestrutura interna dos sites</b>					
4.1	Eletrod. rígido de aço diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	CONSUMO	Unid.	10	R\$45,00	R\$450,00
14.2	Eletrod. rígido de aço diâm. 1.1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	CONSUMO	Unid.	10	R\$75,00	R\$750,00
14.3	Eletrod. flexível metálico diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	CONSUMO	Unid.	10	R\$25,00	R\$250,00
14.4	Caixa de passagem em alumínio 40x40x17cm	CONSUMO	Unid.	10	R\$400,00	R\$4.000,00
<b>15</b>	<b>Instalações Prediais</b>					
15.1	Piso Elevado em Placas 60x60cm	PERMANENTE	m <sup>2</sup>	50	R\$660,00	R\$33.000,00
15.2	Carpete em Placas 50x50cm - cor celeste 052	CONSUMO	m <sup>2</sup>	60	R\$450,00	R\$27.000,00
15.3	Forro de Fibra Mineral	PERMANENTE	m <sup>2</sup>	30	R\$520,00	R\$15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.4	Forro de gesso acartonado	PERMANENTE	m <sup>2</sup>	5	R\$150,00	R\$750,00
15.5	Painel MDF	PERMANENTE	m <sup>2</sup>	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00
15.6	Pintura com emassamento e lixamento em parede interna	CONSUMO	m <sup>2</sup>	20	R\$150,00	R\$3.000,00
15.7	Revestimento em carpete em placas	CONSUMO	m <sup>2</sup>	5	R\$450,00	R\$2.250,00
<b>Material de Reposição - consumo (A1)</b>						R\$1.246.449,00
<b>Equipamentos de Reposição - permanente (A2)</b>						R\$3.929.100,00
<b>Sub-Total - Materiais e Equipamentos de Reposição (A) = (A1 + A2)</b>						<b>R\$5.175.549,00</b>
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	<b>Prestação de Serviços</b>					
16.1	Manutenção Preventiva e Corretiva		Meses	12	R\$165.000,00	R\$1.980.000,00
<b>Sub-Total - Prestação de Serviços (B)</b>						<b>R\$1.980.000,00</b>
<b>Total Geral A+B</b>						<b>R\$7.155.549,00</b>

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE designará para FISCALIZAÇÃO do contrato o Diretor Geral do CIOPS/SSP/MA, o Supervisor de Informática da SSP/MA e o Supervisor de Informática do CIOPS/SSP/MA, onde será feito o acompanhamento, fiscalização e intervenção na execução contratual, de forma a garantir a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto contratado.

19.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela SSP/MA em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste contrato.

19.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento.

19.4. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

19.5. Efetuar o pagamento devido de acordo com o estabelecido no **Item 21**, deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

19.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

19.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

19.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a prestação de serviço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 451  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilla  
CSL/SSPMA

19.9. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- 20.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO do contrato, tendendo de imediato as reclamações;
- 20.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela FISCALIZAÇÃO do contrato;
- 20.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 20.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 20.6. Entregar os relatórios de Atividades mensalmente de manutenção preventiva e corretiva.
- 20.7. Comunicar a SSP/MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 20.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SSP/MA;
- 20.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da SSP/MA;
- 20.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem prestados;
- 20.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a SSP/MA, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 20.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do SSP/MA, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 20.13. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer intervenção ou reparos na rede do Sistema de Videomonitoramento da SSP/MA, bem como qualquer remoção de equipamento para análise.
- 20.14. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax, e-mail e outros dados importantes;
- 20.15. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 20.16. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 452  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdineia  
CSL/SSP/MA

reduzindo essa responsabilidade da FISCALIZAÇÃO do contrato ou acompanhamento da CONTRATANTE;

20.17. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

20.18. Dispor de todos os recursos materiais e humanos necessários ao fiel cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo assumir também a responsabilidade pela manutenção de itens menores do sistema, não especificados neste documento, mas, que precisam ser igualmente mantidos em funcionamento.

20.19. Realizar as atividades de manutenção e tomar todas as providências cabíveis para a rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais.

20.20. Encerrar os chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos no **Item 7.2.** deste termo de referência.

20.21. Providenciar o transporte e o armazenamento de materiais, acessórios e instrumentos necessários para realizar todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

20.22. Providenciar o deslocamento de profissionais de serviço e custear todas as despesas referentes a transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos relacionados com a realização de serviços de manutenção.

20.23. Comprovar a existência de materiais em estoque e de outros recursos necessários à plena realização dos serviços, sempre que solicitado.

20.24. A CONTRATADA deve manter estoque de demais itens que julgar necessária a plena realização de serviços, de modo a atender aos níveis de serviços dispostos.

20.25. Manter contato permanente com a concessionária de energia local, para facilitar as atividades que envolvam a utilização de postes e de outras infraestruturas.

20.26. Verificar a compatibilidade de normas indicadas neste documento com normas da empresa proprietária dos postes e, em caso de conflito, consultar a SSP/MA como proceder.

20.27. Toda vez que uma Manutenção Corretiva causar uma modificação na rede física e lógica como, por exemplo, acréscimo de caixa de emenda, configuração de vlan's, lance de cabo, acréscimo de câmeras e outros, a CONTRATADA terá cinco dias úteis para entregar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o "As-Built" e diagrama da rede lógica completo somado as partes alteradas.

20.28. Obter da Prefeitura local e de órgãos ambientais, Licenças e Autorizações para a realização de obras, roçadas e podas de árvores, sempre que necessário.

20.29. Armazenar os materiais substituídos em atividades de manutenção de qualquer tipo e aguardar definições da SSP/MA sobre o que fazer com elas.

20.30. Providenciar reparos em obras civis afetadas pela realização das atividades de manutenção.

20.31. Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações.

I. Relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;

II. Identificação do problema;

III. Providências adotadas para o diagnóstico e solução definitiva;

IV. Data e hora do início e término da solução definitiva;

V. Identificação do técnico da SSP/MA que solicitou e validou o serviço;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 453  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilla  
CSL/SSP/MA

VI. Identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes;

20.32. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da da FISCALIZAÇÃO do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;

20.33. Assinar TERMO DE SIGILO E INVIOABILIDADE, conforme modelo exigido no ANEXO I do Termo de Referência;

20.34. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem;

20.35. Os serviços de manutenção deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. Os materiais fornecidos deverão apresentar garantia de 36 meses, conforme política do fabricante. Em ambos os casos, deverá ser mantida a continuidade da prestação do serviço de acordo com item 11 deste Termo de Referência.

20.36. Realizar testes nos equipamentos para garantir o bom funcionamento dos bens adquiridos de acordo com as observações contidas no Termo de Referência, bem como a entrega da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes na legislação nacional e estadual.

20.37. Além das exigências acima, a CONTRATADA deverá também:

I. Indicar profissional de comprovada experiência como Responsável Técnico dos serviços contratados perante o CREA;

II. Permitir e facilitar a atuação de auditores e de inspetores indicados pela SSP/MA, sempre que necessário;

III. Pagar indenizações para SSP/MA e acatar reclamações decorrentes de erros ou imperícias praticadas na execução dos serviços;

IV. Responsabilizar-se totalmente pela observância de Leis, Regulamentos e Posturas em vigor.

20.38. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços/materiais/equipamentos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

20.39. Fornecer os manuais de garantia, operação e manutenção dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, das ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado nos equipamentos.

20.40. A CONTRATADA deverá atender aos chamados para Manutenção Preventiva, durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, excluídos finais de semana e feriados, através de telefone fixo, e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)) e sistema de abertura de chamado que seja da cidade onde o sistema encontra-se instalado, registrando chamado técnico;

20.41. A CONTRATADA deverá atender às chamadas para Manutenção Corretiva, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluídos finais de semana e feriados, através de serviço de suporte do tipo "help desk" 0800 ou de telefone fixo que seja da cidade onde o sistema se encontra instalado.

20.42. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar identificados através de uniforme e crachá padronizados fornecidos pela CONTRATADA. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 454  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilia  
CSL/SSP/MA

federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução deste contrato.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela FISCALIZAÇÃO do contrato, em conformidade com o relatório mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, em conta indicada pela CONTRATADA.

21.2. A reposição de materiais e equipamentos se associam às solicitações sob demanda mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO do contrato.

21.3. Os relatórios de manutenção preventiva serão enviados mensalmente, com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela da FISCALIZAÇÃO do contrato, dentro do prazo estipulado.

21.4. O primeiro pagamento só será realizado com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA.

21.5. A CONTRATADA deverá encaminhar a SSP/MA, até o 5º dia útil do mês subsequente a Nota Fiscal/Fatura a prestação dos serviços, afim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento. A SSP/MA pagará a adjudicatária o valor equivalente a prestação dos serviços em consonância com este Termo de Referência.

21.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar as documentações solicitadas pela SSP/MA, pertinentes a comprovação de situação de regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

21.7. À SSP/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as condições apresentadas e aceitas.

21.8. Caso o pagamento seja efetuada após o prazo estabelecido, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizado diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times M \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.

21.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

21.10. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

21.11. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão SSP/MA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

I. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos no **item 21.1**, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**22. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

22.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, os serviços serão fiscalizados pelo Diretor Geral do CIOPS/SSP-MA, Supervisor de Informática do CIOPS/SSP-MA e Supervisor de informática SSP-MA, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº8.666, 21 de junho de 1993.

22.2. Dentre outras atribuições, os FISCALIS DO CONTRATO deverão atestar os documentos de despesas quando comprovada o fiel e correto prestação dos serviços e fornecimento dos produtos para fins de pagamento.

22.3. A FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnica, vícios ou emprego de produtos inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

22.4. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO durante a execução do contrato não poderão ser invocadas para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços, estando a fiscalização nos mesmos termos, obrigada a prestar toda assistência e respostas as solicitações e esclarecimentos efetuados pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento.

22.5. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros, lembrando que as garantias dos equipamentos e produtos, durante a vigência contratual, deverão ser mediadas pela CONTRATADA junto aos respectivos fabricantes.

22.6. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, poderá solicitar a substituição de qualquer serviço entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que, entenda que o serviço entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o serviço apresente defeito.

22.7. Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

22.8. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada VISTÓRIA. Podendo a qualquer momento reavaliar a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 456  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilla  
CSL/SSP/MA

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

23.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

23.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

### 24. DO REAJUSTE

24.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na sua vigência. Havendo prorrogação, os preços dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE.

24.2. Caberá a CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste encontrado e demonstração analítica da alteração dos custos que inviabilize a execução do contrato, conforme o art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993, a ser aprovado pela CONTRATANTE.

### 25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.2. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

25.3. O presente Termo de Referência deverá ser vinculado ao contrato de manutenção de maneira indissociável.

25.4. Os casos omissos serão aplicados a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 2002 a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

**26. RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos integrantes Técnicos abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Luís, 14 de dezembro de 2020.

Agleson Fernandes da Rocha  
Supervisor de Informática do  
CIOPS/SSP/MA

Jonathan Montalvane Silva Ferreira  
Supervisor de Informática da  
SSP/MA

Tem. Cel. QOPM Fávio Augusto Leite  
Bayma Filho  
Diretor Geral do CIOPS/SSP/MA

Aprovo Termo de Referência  
São Luís, \_\_\_ / \_\_\_ / 2020.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – Term. Ref.

MODELO DE TERMO DE SIGILO E INVIOABILIDADE

Este acordo sobre informações confidenciais é celebrado entre a empresa ....., entidade de direito privado sediada na ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. .... e com Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, e **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada em São Luís, MA, na Avenida dos Franceses S/N – Vila Palmeira - CEP 65036-283, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.354.500/0001-08, doravante denominado “**SSP**”.

**FUNDAMENTOS**

A **CONTRATADA** e a **SSP** mantém relacionamento de prestação de serviços por força do Contrato SSP/MA nº ...../....., firmado em .... de ..... de ....., e para que a **CONTRATADA** possa realizar atividades nas dependências da SSP/MA é necessário e desejável que este revele à **CONTRATADA**, sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível, certas informações proprietárias e confidenciais relativas aos seus processos de trabalho.

As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** da **SSP** definidas no item ‘1’ são proprietárias e confidenciais, e só estão sendo reveladas à **CONTRATADA** em razão da realização dos serviços previstos no contrato acima referido, e por nenhuma outra razão, não desejando a **SSP** transmitir à **CONTRATADA** qualquer interesse ou direito de propriedade intelectual, nem tornar tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** públicas ou de conhecimento comum.

**TERMOS E CONDIÇÕES**

**1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

Para os propósitos do contrato e deste Termo de Confidencialidade, o termo “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**” irá significar quaisquer informações e dados de natureza confidencial que venham a ser revelados em decorrência da execução do Contrato SSP nº ...../....., inclusive, mas sem se limitar a, segredos institucionais, informações técnicas e relativas a desenvolvimento, estratégias, operações, desempenho, tecnologia, negócios e processos, técnicas de programação de computador, e outras informações proprietárias designadas como tais, ou assim subentendidas, pelas PARTES, sejam elas apresentadas na forma escrita, oral, gráfica, eletrônica ou por outro meio qualquer de registro. O termo “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**” irá incluir quaisquer amostras, modelos ou protótipos, ou partes destes.

**2. SIGILO**

2.1 A **CONTRATADA** pactua que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas no mais estrito sigilo. A **CONTRATADA** se compromete a não copiar, não usar em seu próprio benefício, nem revelar ou mostrar a terceiros, nem publicar tais informações, no território brasileiro ou no exterior, persistindo a obrigação de sigilo por tempo indeterminado após o encerramento do que originou o presente termo.

2.2 Só os representantes da **CONTRATADA** cuja avaliação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** seja necessária e apropriada para os propósitos especificados da execução do contrato terão acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**. As **INFORMAÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CONFIDENCIAIS** serão usadas pela **CONTRATADA** somente para os propósitos limitados estabelecidos na execução do contrato.

2.3 Com respeito aos sócios, diretores, empregados, agentes e representantes da **CONTRATADA** e outras pessoas que necessitem ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a **CONTRATADA** pactua obter de todas essas pessoas um Acordo de Sigilo obrigando-as a respeitar os mesmos pactos de sigilo aqui contidos.

2.4 Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de posse da **CONTRATADA** e sob seu controle deverão ser guardadas e mantidas a salvo num lugar seguro, com proteção adequada para assegurar que nenhuma pessoa não autorizada tenha acesso a essas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

2.5 A **CONTRATADA** concorda em notificar imediatamente a **SSP**, por escrito, qualquer utilização indevida, revelação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem reveladas, ou qualquer violação do contrato que chegue ao seu conhecimento.

### **3. PROPRIEDADE**

3.1 Todos os materiais, inclusive, mas sem limitações a: documentos, desenhos, modelos, protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas de computador, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, p. ex.: discos, fitas), fornecidos pela **SSP** à **CONTRATADA**, permanecerão sendo de propriedade da **SSP**.

3.2 Todas as anotações, juntamente com quaisquer análises, compilações, estudos ou outros documentos elaborados pela **CONTRATADA** ou por seus representantes, que contenham ou reflitam de outra maneira as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, reveladas pela **SSP**, serão também consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, e serão havidas como de propriedade da **CONTRATADA** somente naquilo que não conflitar com direitos preexistentes da **SSP**.

### **4. LIMITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

4.1 A **CONTRATADA** concorda que não adquire qualquer título, posse, direitos de propriedade intelectual ou outros direitos para usar, vender, explorar, copiar ou desenvolver mais qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, em razão da execução do contrato. Caso as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sejam ou venham a ser objeto de requerimento de patente, patente, requerimento de direito autoral, ou direito autoral, a **CONTRATADA** concorda e entende que a **SSP** terá todos os direitos e socorros legais disponíveis como resultado dos referidos requerimentos de patente, patentes, requerimentos de direito autoral, ou direitos autorais, e que a revelação de tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** à **CONTRATADA** não afeta de maneira alguma esses direitos e socorros.

4.2 A **CONTRATADA** entende que a revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aqui prevista tem bases não-exclusivas, e que a **SSP** poderá, a qualquer tempo, e sem limitações, revelar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de sua propriedade a outros, sob obrigações de sigilo similares àquelas previstas em contrato.

4.3 Nada neste instrumento irá obrigar a **SSP** a revelar à **CONTRATADA** qualquer informação em particular.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 460  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Waldileia*  
CSL/SSP/MA

4.4 O nome, a marca e a logomarca da **CONTRATADA** são de sua propriedade exclusiva e encontram-se devidamente registrados junto aos órgãos competentes e protegidos pelas leis de propriedade intelectual, de modo que o presente instrumento não confere a **SSP** qualquer direito, direto ou indireto, sobre o nome, a marca e a logomarca pertencentes à **CONTRATADA**, sendo vedada qualquer forma de utilização, exploração, reprodução e/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia e expressa da **CONTRATADA**.

#### 5. NÃO-REVELAÇÃO

5.1 Tanto a **CONTRATADA** como seus respectivos representantes, funcionários, agentes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados, na forma dos Acordos de Sigilo assinados, concordam que durante o período de vigência do Contrato **SSP** nº. ..../....., e após o seu encerramento será mantida, por prazo indeterminado, a proibição de revelação e de uso em benefício próprio ou de terceiros das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

5.2 As restrições estabelecidas no item 5.1 não se aplicarão a quaisquer informações, dados ou outros materiais cedidos, na medida em que existir, ou vier a existir, qualquer uma das condições seguintes:

- a) Fossem previamente conhecidas pela **CONTRATADA**, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que ele não tenha recebido tais informações, direta ou indiretamente, da **SSP**;
- b) Sejam ou se tornem de domínio público, por revelação que não seja desautorizada;
- c) Sejam obtidas independentemente pela **CONTRATADA** sem conhecimento das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que tais informações, ou informações correlatas, não tenham sido antecipadas em processo de patentes previamente publicados, de titularidade da **SSP**;
- d) Sejam reveladas a terceiros, sem restrições, pela **SSP**; ou
- e) Sejam recebidas legalmente pela **CONTRATADA** de uma terceira parte cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal; ou
- f) Que venham a ser tornadas públicas por ação ou omissão não atribuível à **CONTRATADA**.

5.3 As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** não serão consideradas pertencentes ao domínio público simplesmente por estarem parcialmente incorporadas a descobertas em geral, ou porque características individuais suas, componentes seus ou combinações disso sejam agora ou venham a ser conhecidos pelo público.

#### 6. DEVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

6.1 Quando do encerramento do presente contrato e/ou das relações de negócios entre a **CONTRATADA** e a **SSP**, ou mais cedo, de comum acordo entre as **PARTES**, a **CONTRATADA** deverá entregar em até 15 (quinze) dias a **SSP**, ou a quem ele designar, toda e qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** em sua posse ou sob seu controle, exceto se a **SSP**, por intermédio de prévia permissão por escrito, tenha concordado em que a informação seja retida pela **CONTRATADA**.

6.2 A **CONTRATADA** irá se certificar de que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e cópias, ou extrações destas, tenham sido devolvidas a **SSP**, ou a quem ela designar, bem como que sejam destruídas, de maneira irrecuperável, todas as cópias instaladas na memória de seus equipamentos ou em qualquer outro tipo de suporte, inclusive as cópias de segurança (backup).



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**7. REVELAÇÃO ORDENADA EM JUÍZO**

7.1. A **CONTRATADA** não será responsável pela revelação de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** caso esta seja feita em resposta a ordem judicial, contanto que seja dada notificação a **SSP**, tão logo tal ordem seja recebida, para que este possa buscar uma medida protetora, caso seja adequado.

**8. ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

8.1. Este Termo de Confidencialidade terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das **PARTES** aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1 Este Termo de Confidencialidade se efetivará a partir da data da assinatura do Contrato de prestação ao que está vinculado e terminará com a cessação da prestação dos serviços, ressalvados os efeitos da vedação contida no item 5 do presente ajuste.

9.2 O encerramento deste Termo não eximirá a **CONTRATADA** de cumprir com as obrigações e responsabilidades assumidas durante sua vigência.

**10. FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Termo de Confidencialidade, as **PARTES** elegem o Foro de São Luís, MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aprovo o Termo de Referência

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 462  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdillea  
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Eletrônico nº 02 /2021 - SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e de seu Representante Legal,  
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

À  
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em respeito ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....  
data

.....  
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fis: 464  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdeleia  
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À  
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

A Empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 465  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdileia  
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021-SSP/MA

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

À  
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 - SSP/MA

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na  
....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame  
e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação  
trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela  
formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho,  
incluindo equipamentos de proteção.

.....  
Local e data

.....  
(Nome e assinatura do representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021- SSP/MA**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 – SSP.**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP E A EMPRESA**

---

**O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/MA e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2021-SSP/MA**, seus anexos, conforme consta do processo nº. 163732/2020 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos das instalações físicas do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), salas de monitoramento remoto, sistema de videomonitoramento e de gerenciamento de tráfego implantados nas Ruas e Avenidas da Região Metropolitana de São Luís – MA e município de Timon-MA, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2021-SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DOS SERVIÇOS**

Os locais para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico abrangem toda a região metropolitana de São Luís e Timon onde existam infraestrutura, equipamentos, hardwares ou softwares dos sistemas e soluções tecnológicas mencionadas neste documento e administrada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO SSP/MA**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 467  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
CSU/SSP/MA

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva deverão ser atendidos os requisitos abaixo discriminados:

- a) Os serviços deverão ser executados através de uma equipe de profissionais habilitados e qualificados nas áreas pertinentes às características técnicas dos equipamentos e componentes dos sistemas implantados, conforme determinado no TR referente à equipe técnica necessária.
- b) A empresa CONTRATADA deverá manter disponível um canal de comunicação direto entre a área de suporte da empresa e a da FISCALIZAÇÃO do contrato. Esse canal deverá ser feito via telefone fixo ou (0800), utilizando-se também de um sistema de abertura, controle e encerramentos dos chamados.
- c) Deverão ser utilizados instrumentos de medições e ferramentais apropriados a cada tipo de equipamento e componentes dos sistemas implantados. Os instrumentos e ferramentas deverão ter capacidade de aferir as grandezas elétricas, eletrônicas e mecânicas dos equipamentos e componentes implantados.
- d) A CONTRATADA deverá utilizar-se de veículo próprio para transporte da sua equipe de profissionais técnicos, de ferramental e de materiais aos locais de execução dos serviços de manutenção.
- e) Deverá ser empregado um sistema informatizado com uma base de dados ampla, de modo a ser utilizado como uma ferramenta administrativa de gerenciamento, controle e monitoramento dos serviços de manutenção, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

- a) Entende-se por Manutenção Preventiva o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos ou mau funcionamento do sistema, conservando em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as normas. Os serviços de Manutenção Preventiva de "rotina" acontecerão em intervalos pré-determinados ou de acordo com critérios prescritos e obedecerão ao calendário pré-estabelecido entre as partes.
- b) Todos os pontos importantes, observados durante uma Manutenção Preventiva devem constar no Relatório de Manutenção Preventiva, que tem a finalidade de informar a SSP/MA o estado geral do sistema e recomendar ações preventivas.
- c) A SSP/MA poderá solicitar da CONTRATADA, através de chamados técnicos, a adequação de situações de risco identificadas no Relatório de Manutenção Preventiva e não discriminadas entre os itens descritos no Termo de Referência.
- d) As atividades de Manutenção Preventiva precisarão ser concluídas dentro dos prazos máximos estabelecidos no cronograma de manutenção.
- e) A SSP/MA realizará o acompanhamento do serviço de Manutenção Preventiva através da análise dos Relatórios de Manutenção Preventiva.
- f) A CONTRATADA deverá apresentar a SSP/MA o planejamento das atividades de Manutenção Preventiva e os procedimentos técnicos a serem utilizados em cada caso.
- g) A CONTRATADA tem a obrigação de informar a SSP/MA de toda a atividade relacionada ao sistema que pretenda executar.
- h) Para as manutenções preventivas a CONTRATADA deve agendar com a CONTRATANTE, a fim de ser destacado um analista para acompanhamento da vistoria.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

i) Para a Manutenção Preventiva dos sistemas, a CONTRATADA deve ter como obrigação diária percorrer a rede para identificar e corrigir possíveis problemas.

j) Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas. Estes serviços compreenderão basicamente, a verificação, inspeção visual e limpeza, testes de funcionalidade do sistema, ajustes, calibrações e outros, na forma descrita no Termo de Referência e contrato.

**I - VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DOS SISTEMAS IMPLANTADOS**

- a) Com relação aos itens eletrônicos a CONTRATADA deverá efetuar as medições de tensões, correntes e potências envolvidas, verificar funcionamento de softwares aplicativos e firmwares, assim como, suas versões e atualizações, efetuar a limpeza das câmeras mesmas e a troca de módulos e/ou componentes quando for o caso, visando a estabilidade de funcionamento e continuidade da operação. Deverá ser verificada a condição de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos equipamentos.
- b) Realização de medições de todas as grandezas técnicas (elétricas e mecânicas) de todos os equipamentos e componentes dos sistemas, com aparelhos de medição específicos a cada tipo de grandeza. Os valores medidos deverão ser apresentados em relatório de medição comparando com os valores das grandezas informados pelos fabricantes dos equipamentos e componentes, juntamente com as medidas técnicas a serem tomadas para correção das irregularidades encontradas. Verificação das funcionalidades operacionais de todos os equipamentos, informando, através de relatório, as disfunções apresentadas e as recomendações técnicas para normalização das operações desses equipamentos, de acordo com o determinado pelo fabricante de cada equipamento.
- c) Verificação das conexões das fiações, conectores e reaperto geral nos painéis de alimentação: neste procedimento será realizado reaperto geral dos painéis onde serão checadas as conexões elétricas, limpeza dos contatos a fim de se evitar oxidação dos mesmos, reaperto de bornes e equipamentos, e crimpagem de conectores se necessária, dentre outras necessárias a prevenção de falhas nos sistemas.

**II - INSPEÇÃO VISUAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO**

a) Inspeção visual, limpeza e lubrificação: nesta etapa o técnico fará inspeção visual a fim de detectar irregularidades que possam afetar o funcionamento ideal dos equipamentos, bem como a limpeza geral e lubrificação elétrica e mecânica dos mesmos.

b) Com relação aos equipamentos mecânicos envolvidos no sistema, a CONTRATADA deverá realizar a lubrificação dos mesmos, prover a limpeza das partes externas, identificar eventuais pontos de corrosão, efetuando a sua mitigação com troca de módulos se for o caso, efetuar troca de molas, rolamentos, pinos e eixos, realizar ajustes na fixação dos mesmos e demais ações relevantes para a estabilidade completa dos equipamentos.

**III - REPARO PREVENTIVO**

Realização dos serviços de reparo das falhas nos equipamentos, componentes e peças detectadas quando executada a manutenção preventiva; de forma a restabelecer suas respectivas características funcionais, evitando assim, uma futura intervenção para a Manutenção Corretiva devido a não correção dessas falhas.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 469  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdileia  
CSL/SSP/MA

#### IV - TESTES AJUSTES E CALIBRAÇÃO

a) Realização de testes específicos a fim de verificar se os equipamentos e o sistema como um todo, respondem de acordo com as funcionalidades especificadas no projeto de implantação dos sistemas.

#### V - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

a) Com relação às câmeras a CONTRATADA deverá efetuar toda a manutenção preventiva, identificando possíveis falhas, assim como ajuste de lentes, limpeza de caixas de proteção e lentes, verificação dos aterramentos e fixação das mesmas, visando a proteção e longevidade dos equipamentos. Deverá a CONTRATADA verificar as imagens captadas pelas respectivas câmeras objetivando identificar algum tipo de variação que suscite problemas de comunicação com a rede ou ainda dos equipamentos conversores de mídia e conversores de protocolos.

b) Para câmeras deverão ser verificados mensalmente no mínimo os itens abaixo identificados:

- Inspeção visual do equipamento;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Limpeza externa das lentes;
- Inspeção visual da fixação;
- Verificar circuito de Alimentação Elétrica;
- Manutenção da base de dados da estação de gravação (microcomputador)
- Compactação em mídia das imagens;
- Limpeza de terminais com produto específico;
- Teste dos equipamentos;
- Backup de imagens;
- Relatórios Mensais;
- Reaperto dos terminais de ligação e bornes;
- Teste de continuidade e curto circuito no cabeamento;
- Simulação de falhas;
- Ajuste de focos e posicionamento das lentes;
- Medições de grandezas elétricas;
- Atualizar as documentações;
- Verificação das imagens no monitor ou monitores;
- Verificar se as imagens estão perfeitas, ajuste de foco, livres de interferências, resolução, contraste, cores bem definidas e etc.;
- Verificar as respostas das câmeras com relação ao BLC (Back Light Compensation) e este com o ajuste correto das lentes;
- Verificar se no monitor se a câmera está com um bom enquadramento do alvo;
- Verificar itens como comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos, comando de dados quando for o caso, sinalização TCP-IP, etc.

#### VI - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA

a) Com relação à rede elétrica e de dados a CONTRATADA terá a sua atuação visando à uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle, substituindo equipamentos conforme a condição de cobertura estabelecida no presente Termo de Referência.

b) Tanto os equipamentos ativos de rede, como switches, hubs, transceivers, receivers, encoders de vídeo, conversores de mídia do tipo elétrico – óptico e equipamentos correlatos serão objeto de Manutenção Preventiva e corretiva se for o caso, sendo substituídos conforme a necessidade e cobertura prevista do presente Termo de Referência, dentre os principais serviços podemos destacar, além de outros, os itens abaixo:

- Limpeza interna e externa das Caixas de Equipamentos;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 470  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdélia  
CSL/SSP/MA

- Pintura das Caixas de Equipamentos;
- Inspeção dos filtros das Caixas de Equipamentos;
- Inspeção dos ventiladores das Caixas de Equipamentos;
- Manutenção e pintura da infraestrutura de postes;
- Abertura e fechamento de caixas de emenda óptica;
- Verificação das ferragens de ancoragem/suspensão do cabeamento;
- Testes e configuração de switches;
- Verificação e testes de funcionamento das mini-gbics, nobreaks, nas fontes e transformadores;
- Testes na rede elétrica;
- Teste de resistência de aterramento;
- Teste de continuidade de fechamento da malha de aterramento;
- Teste de continuidade do condutor que se deriva da malha de aterramento.

#### VII - OA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A CONTRATADA terá a sua atuação visando à uniformidade das condições de infraestrutura do ambiente, (instalações elétricas, lógicas, mobiliário técnico, sistemas eletrônicos, videowall, itens de rede, adequações de âmbito civil, etc.) substituindo sempre que necessários aqueles, conforme a condição de cobertura estabelecida no presente termo de referência.

#### VIII - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) Verificar o funcionamento das luminárias, substituindo lâmpadas queimadas, reatores e soquetes com defeitos.
- b) Verificar interruptores e tomadas, observando o aspecto visual e o estado de conservação dos espelhos.
- c) Reapertar conexões, terminals e bornes dos dispositivos elétricos.
- d) Verificar o funcionamento de disjuntores do Quadro elétrico.
- e) Medição de correntes elétricas nas fases, neutro, tensões de fase-fase e fase-neutro do quadro elétrico.
- f) Lubrificar cilindro da fechadura e dobradiças do quadro elétrico.
- g) Inspeccionar régua de tomadas.
- h) Verificar aterramento do quadro elétrico.
- i) Teste do bloco autônomo de iluminação de emergência.
- j) Retoque de pintura.

#### IX - ADEQUAÇÕES DE ÂMBITO CIVIL

- a) Verificar e corrigir nivelamento, alinhamento e suportes das placas, bases e cruzetas do piso elevado.
- b) Substituir placas danificadas do piso elevado.
- c) Verificar avarias e estado dos laminados e carpete do piso elevado.
- d) Fazer novas furações nas placas do piso elevado para novos equipamentos.
- e) Colocar suportes de reforço no piso elevado, caso seja necessário.
- f) Verificar alinhamentos, suportes e parafusos de fixação dos leitos aramados.
- g) Inspeccionar, verificar, lubrificar, regular, corrigir e trocar os elementos desgastados das dobradiças, fechadura e maçaneta das portas.
- h) Verificar aspecto visual e estado geral da porta e retocar pintura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- i) Trocar porta de madeira quando necessário.
- j) Verificar e corrigir nivelamento, alinhamento, fixação e suportes das placas de forro falso.
- k) Substituir placas danificadas do forro falso.
- l) Verificar avarias e estado das placas de forro falso.
- m) Verificar rachaduras e avarias nas paredes e corrigir as irregularidades.
- n) Pintura interna e externa, emassamento e reboco das paredes em todo o ambiente.
- o) Fazer limpeza do entrepiso e piso com aspirador de pó.
- p) Limpar as superfícies dos pisos elevados, paredes e forro falso com pano úmido e produto de limpeza apropriado.
- q) Proceder a limpeza e aspirar o pó dos leitos aramados e cabos elétricos, UTPs, instrumentação, fibras ópticas, rack e bancada de servidores com técnico especializado em cabeamento estruturado.
- r) Efetuar limpeza dos elementos modulares, quadro elétrico, porta, luminárias, superfícies refletoras, aletas parabólicas, lâmpadas fluorescentes, espelhos de interruptores e tomadas, equipamentos e móveis com produto químico não abrasivo.
- s) Limpar os componentes aparentes e quadro de instrução no extintor de incêndio.

**X - AR CONDICIONADO**

- a) Verificar suportes, fixação e estrutura metálica de sustentação dos condensadores e tubulações.
- b) Lavar os condensadores com bomba Jet e produto químico não abrasivo.
- c) Verificar e reapertar as conexões, terminais e bornes da caixa de ligação dos dispositivos elétricos.
- d) Limpar as telas e os dutos de saída de ar.
- e) Verificar as chapas galvanizadas dos dutos de saída de ar, eliminando corrosão. Inspeccionar as vedações dos dutos de saída de ar.
- f) Verificar isolamento das tubulações frigoríferas.
- g) Verificar os isolamentos térmicos das tubulações de entrada e saída.
- h) Verificar as válvulas de esfera das tubulações de entrada e saída.
- i) Retocar pintura das tubulações de entrada e saída.
- j) Verificar vazamento nas tubulações de entrada e saída.
- k) Verificar suportes, fixações e estrutura metálica de sustentação das tubulações de entrada e saída.

**XI - SISTEMA DE SEGURANÇA**

- a) Verificar leitor de proximidade biométrico.
- b) Limpeza do equipamento, display LCD e sensor de impressão digital.
- c) Verificar configuração e cabeamento.
- d) Verificar abertura de porta.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 472  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *valdilea*  
C/SL/SSP/MA

- b) A SUINF/CIOPS/SSP/MA solicitará serviços de Manutenção Corretiva através de chamados técnicos.
- c) A CONTRATADA deverá atender aos chamados para Manutenção Corretiva e efetuar os reparos dentro dos prazos máximos estabelecidos, item 7.2. do Termo de Referência. Estes prazos serão contados com base nos horários de abertura e de encerramento dos chamados técnicos.
- d) A CONTRATADA deverá utilizar nos reparos componentes e ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, com especificações técnicas iguais ou superiores aos atualmente instalados, desde que não haja prejuízo de qualquer uma das funcionalidades existentes nos sistemas instalados;
- e) As atividades de Manutenção Corretiva deverão ser realizadas de forma totalmente independente de serviços de Manutenção Preventiva que estejam em andamento.
- f) As atividades de Manutenção Corretiva terão maior prioridade em comparação com as atividades de manutenção preventiva, ficando a critério da CONTRATANTE a ação a ser tomada.
- g) Além de recursos humanos e materiais para realizar de forma adequada os serviços de Manutenção Corretiva, a CONTRATADA deverá manter em estoque, durante a vigência do contrato materiais de consumo, para garantir que os reparos emergenciais sejam realizados dentro dos prazos contratuais.
- h) Toda vez que uma Manutenção Corretiva causar uma modificação na rede física como, por exemplo, acréscimo de caixa de emenda ou de lance de cabo, a CONTRATADA terá cinco dias úteis para entregar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o "As-Built" referente à parte alterada.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o planejamento das atividades de manutenção programada e os procedimentos e técnicas a serem utilizados em cada caso.
- j) De acordo com as características de cada um dos equipamentos e componentes físicos dos sistemas implantados, bem como dos seus componentes lógicos (programas computacionais instalados nos equipamentos eletrônicos, computadores e placas eletrônicas micro processadas) os serviços de Manutenção Corretiva deverão consistir na execução imediata das atividades abaixo relacionadas, de forma a corrigir os defeitos detectados, e assim restabelecer a operação dos sistemas, em conformidade com suas características de projeto.

**I - NOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FÍSICOS DOS SISTEMAS**

**I.1. DIAGNÓSTICO DE DEFEITOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS, NA REDE FÍSICA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E NA REDE ELÉTRICA:**

- a) Identificação do tipo de defeito apresentado pelo equipamento em avaliação, utilizando-se de equipamentos de testes e de avaliação apropriados ao tipo de equipamento diagnosticado.
- b) Identificação de defeito na rede física de comunicação de dados, utilizando-se de equipamentos apropriados para verificação da continuidade física dos cabos ópticos, dos cabos UTP, dos cabos coaxiais de vídeos e outros.
- c) Identificação de defeitos na rede elétrica de alimentação dos equipamentos e componentes do sistema, incluindo os quadros elétricos de distribuição, o cabeamento elétrico de alimentação dos equipamentos, e na malha de aterramento.
- d) Emissão de relatórios descrevendo os testes realizados, o tipo de defeito encontrado, a causa ou causas prováveis, as medidas de correção necessárias ao restabelecimento das características técnicas de fábrica dos componentes diagnosticados, e o tempo necessário para conserto ou troca



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: 473  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdilea  
CSL/SSP/MA

do equipamento defeituoso ou avariado. Na avaliação da causa, deverá ser indicado o fenômeno causador do defeito, bem como a classificação do agente causador (se agente interno), ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de falhas de fabricação do equipamento, ou por erros de instalação e configuração do equipamento; e se agente externo, ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de avarias causadas por terceiros ou por operação inadequada do usuário do sistema.

**1.2. - SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU AVARIAS, POR NOVOS EQUIPAMENTOS:**

Este serviço consiste na retirada do equipamento com defeito, a instalação de nova unidade com características técnicas similares as do equipamento original, ajustes, testes e outros serviços, de modo, que o novo equipamento instalado apresente todas as suas funcionalidades em conformidade com as características determinadas pelo fabricante e restabeleça a normalidade da operação do sistema.

**1.3 - SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**

- a) Retirada de cabos ópticos avariados que se encontram instalados na rede aéreo-subterrânea de dutos, e lançamento de novos cabos em substituição aos cabos retirados.
- b) Confecção de emendas e terminações por fusão nos cabos ópticos, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal serviço.
- c) Troca de cabos de transmissão de sinal de vídeo nos trechos que apresentarem defeitos.
- d) Testes de continuidade de transmissão e recepção de sinal óptico e de vídeo.
- e) Verificação dos níveis de atenuação das fibras ópticas.

**1.4 - SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA:**

Consiste na troca de componentes elétricos com defeito ou avariados e realização de testes, de modo a restabelecer as condições de funcionamento normais da rede elétrica, utilizando-se de ferramental apropriado à execução dos serviços.

**1.5 - REPAROS E CONSERTOS DIVERSOS DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS IMPLANTADOS:**

- a) Este serviço consiste basicamente na execução das atividades abaixo relacionadas, de forma a restabelecer as suas características e funcionalidades originais.
- b) Na retirada e recolocação do equipamento em manutenção, do local onde se encontra instalado;
- c) Na execução de trocas, reparos, consertos e limpezas dos diversos componentes eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, e de placas de circuitos eletrônicos, partes integrantes do equipamento e;
- d) Na realização de testes específicos.
- e) Para esses serviços, são obrigatórias as utilizações de equipamentos e ferramentais de reparos e testes, específicos ao tipo e modelo do equipamento em manutenção.

**1.6 - REPAROS NA REDE FÍSICA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VÍDEO E NA REDE ELÉTRICA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS:**

- a) Realização de fusão nos cabos ópticos (emendas e terminações), utilizando-se de técnica e equipamentos apropriados a tal serviço.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETDRIAL DE LICITAÇÃO**

- b) Realização de terminações nos cabos UTP de rede ethernet, com a utilização de ferramental adequado.
- c) Realização de emendas nos cabos elétricos e de aterramento, utilizando-se de materiais, ferramental e técnica apropriados a tal serviço.
- d) Instalação de hastes de aterramento e confecção de conexão do cabo de aterramento com a haste através de fusão exotérmica.
- e) Testes específicos ao tipo de instalação e serviços realizados.

**II - NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS (SOFTWARE) DOS SISTEMA**

**II.1 - DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

- a) Identificação de falhas ou erros de execução apresentados pelos programas computacionais, e programas de operação dos circuitos micro processados, que não respondem aos eventos operacionais internos e externos para o qual foi projetado utilizando-se de técnicas de informática específica a cada tipo de falha apresentada.
- b) Identificação de falhas na rede lógica de comunicação de dados que interligam todos os equipamentos e componentes dos sistemas.
- c) Emissão de relatórios descrevendo os testes realizados, o tipo de defeito encontrado, a causa ou causas prováveis, as medidas de correção necessárias ao restabelecimento das características originais do programa e o tempo necessário para conserto ou troca do programa defeituoso.
- d) Na avaliação da causa, deverá ser demonstrado o fenômeno causador do defeito, bem como a classificação do agente causador. Se o agente que deu causa a falha no programa foi oriundo de instalação de programa ou versão incompatível (agente interno); se o agente que deu causa a falha no programa foi oriundo de alterações na configuração do programa causadas por terceiros, ou por instalação de outros programas que gerem conflitos operacionais, realizada pelo usuário do sistema (agente externo).

**II.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS OPERACIONAIS**

- a) Consiste na remoção do programa que não mais responde aos requisitos funcionais do sistema, e na instalação de novo programa de versão atualizada, configurando e realizando testes, de modo a obter uma melhor eficácia dos equipamentos do sistema.

**II.3 - RESTAURAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

- a) Remoção de programas executáveis ou de qualquer outro tipo que não seja compatível com a operação dos programas principais destinados a executar as funções operacionais dos sistemas, tais como: programas designados como vírus, programas em conflito com o programa principal, arquivos do tipo biblioteca, e outros.
- b) Restauração das funcionalidades dos programas operacionais dos sistemas, através do emprego de técnicas de informática, como a utilização de programas específicos de manutenção de sistemas computacionais, ou instalação de arquivos e/ou pacotes de programas necessários na execução do programa principal, dentre outros utilizadas para esse procedimento.
- c) Reconfiguração dos parâmetros dos programas, de modo a restabelecer as funcionalidades necessárias ao funcionamento dos equipamentos dos sistemas.
- d) Testes de avaliação das funcionalidades dos programas.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 475  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: Valdineia  
CSL/SSP/MA

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Os níveis de serviço de Manutenção Preventiva dos locais e sistemas implantados devem atender ao disposto no cronograma de Manutenção Preventiva definido em comum acordo a ser definido entre a SSP/MA e a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Os níveis de serviço de Manutenção Corretiva do sistema integrado de segurança eletrônica devem atender os prazos estipulados na Tabela abaixo:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO
INFORMACIONAL	ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU SIMILAR	24 HORAS
ALERTA	SISTEMAS OPERAM COM DEGRADAÇÃO DE DESEMPENHO	12 HORAS
CRÍTICO	SISTEMAS OPERAM COM PARALISAÇÃO PARCIAL DO AMBIENTE	03 HORAS
MUITO CRÍTICO	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO	02 HORAS

**DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS NÍVEIS DE SERVIÇOS**

a) O tempo de atendimento dos chamados técnicos é o tempo decorrido desde a primeira tentativa de contato da SUINF/CIOPS/SSP/MA com a CONTRATADA até o efetivo atendimento da chamada.

b) A abertura do chamado técnico deve ser documentada por e-mail no instante seguinte do atendimento da solicitação telefônica por parte da CONTRATADA.

c) Os tempos de reparo estabelecidos no Parágrafo Segundo, são aplicáveis quando não houver impedimentos às atividades de manutenção. São considerados impedimentos:

- Catástrofes naturais,
- Intempéries,
- Interferências de autoridades competentes,
- Impossibilidade de ação criada pela empresa proprietária dos postes;
- Fatos equivalentes.

f) Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos no Parágrafo Segundo, a CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do fato dentro de 08 (oito) horas. Este documento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para obtenção de descontos junto à SSP/MA nos casos em que o não cumprimento dos prazos deu-se por conta dos impedimentos.

g) A procedência dos fatos impeditivos será analisada pela CONTRATANTE. Caso estes sejam julgados improcedentes, a CONTRATADA continuará sujeita às multas previstas neste instrumento.

h) Não serão considerados impedimentos:

i) Falta de pessoal habilitado,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 476  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valdeia*  
CSL/SSP/MA

- j) Falha no estoque,
- k) Falha no transporte de material ou de pessoal,
- l) Insuficiência de máquinas, ferramentas e instrumentos de teste,
- m) Nem o fato de estar a CONTRATADA executando atividade de manutenção em outro trecho da rede.

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITÇÃO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A comprovação da qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela da FISCALIZAÇÃO do contrato o Diretor Geral/CIOPS/SSP, Supervisor de informática/SUINF/SSP, Supervisor de Informática/CIOPS/SSP e Diretor Operacional da Polícia Civil/SSP, a qual caberá a aceitação dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mensalmente, será avaliado através de relatórios entregues pela CONTRATADA o cumprimento dos serviços previstos de Manutenção Preventiva que será comprovado pela da FISCALIZAÇÃO do contrato.

1 - Os relatórios de Manutenção Preventiva deverão ser encaminhados à SSP/MA por e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)) em até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da última Manutenção Preventiva realizada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Uma cópia impressa e assinada do relatório supracitado deverá ser entregue ao gestor técnico do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando houver reposição de peças na Manutenção Corretiva a CONTRATADA deverá preparar um relatório com base nos chamados técnicos encerrados no período, a ser entregue à SUINF/CIOPS/SSP/MA até o quinto dia útil do mês subsequente, que será comprovado pela da FISCALIZAÇÃO do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não será efetuado em nenhuma hipótese, recebimento de parte dos serviços previstos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

O relatório de manutenção técnica corretiva deve conter todas as informações detalhadas relativas às manutenções corretivas realizadas em cada local. Entre as informações contidas no relatório, devem constar:

- a) Detalhamento do problema e medidas tomadas para solucioná-lo;
- b) Datas das realizações das atividades de manutenção e os respectivos locais;
- c) Descrição detalhada das atividades realizadas;
- d) Registro fotográfico das manutenções realizadas (posição dos equipamentos, fibras, acabamento, coordenadas georreferenciados no padrão WGS 84 formato grau, minuto e segundo e etc.);
- e) Detalhamento da quantidade e tipo de material utilizado nas manutenções corretivas;
- f) Relação de todos os técnicos envolvidos na Manutenção Corretiva;
- g) Detalhamento de todos os equipamentos e instrumentais (fabricante, modelo, tipo, número de série, data da última calibração e data da próxima calibração, etc.) utilizados na Manutenção Corretiva;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis: 477  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: [assinatura]  
CSL/SSP/MA

h) Caso a vistoria na Manutenção corretiva não esteja em conformidade com a solicitação formalizada, a CONTRATADA deverá adequar e corrigir as falhas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da vistoria;

i) Corrigidas as falhas será realizada nova vistoria e sendo constatado o atendimento às especificações solicitadas, haverá o recebimento dos serviços pela da FISCALIZAÇÃO do contrato da SSP/MA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

a) A manutenção preventiva será realizada de acordo com o cronograma a ser definido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATANTE verificar a necessidade de revisar alguns itens da manutenção preventiva pré-estabelecido no cronograma, a CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, excluídos finais de semana e feriados, através de telefone fixo, e-mail e sistema de abertura de chamado que seja da cidade onde o sistema encontra-se instalado, registrando chamado técnico;

c) Todo chamado técnico deverá receber número sequencial, data e hora de abertura e fechamento, para que os tempos de atendimento possam ser controlados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - MANUTENÇÃO CORRETIVA**

a) A CONTRATADA deverá atender às chamadas de solicitação de manutenção corretiva e chamadas emergenciais durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluídos finais de semana e feriados, através de serviço de suporte do tipo "help desk" 0800 ou de telefone fixo que seja da cidade onde o sistema se encontra instalado.

b) Todo chamado técnico deverá receber número sequencial, data e hora de abertura e fechamento, para que os tempos de atendimento possam ser controlados;

c) Nos chamados técnicos encerrados deverão constar os motivos das falhas e as providências tomadas.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO do contrato, tendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela FISCALIZAÇÃO do contrato;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Entregar os relatórios de Atividades mensalmente de manutenção preventiva e corretiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- g) Comunicar a SSP/MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SSP/MA;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da SSP/MA;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem prestados;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a SSP/MA, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- l) Manter um preposto, aceito pela Administração do SSP/MA, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- m) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer intervenção ou reparos na rede do Sistema de Videomonitoramento da SSP/MA, bem como qualquer remoção de equipamento para análise;
- n) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax, e-mail e outros dados importantes;
- o) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da FISCALIZAÇÃO do contrato ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- q) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- r) Dispor de todos os recursos materiais e humanos necessários ao fiel cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo assumir também a responsabilidade pela manutenção de itens menores do sistema, não especificados neste documento, mas, que precisam ser igualmente mantidos em funcionamento;
- s) Realizar as atividades de manutenção e tomar todas as providências cabíveis para a rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais;
- t) Encerrar os chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos no **Item 7.2.** do termo de referência;
- u) Providenciar o transporte e o armazenamento de materiais, acessórios e instrumentos necessários para realizar todos os serviços previstos neste Termo de Referência;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- v) Providenciar o deslocamento de profissionais de serviço e custear todas as despesas referentes a transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos relacionados com a realização de serviços de manutenção;
- w) Comprovar a existência de materiais em estoque e de outros recursos necessários à plena realização dos serviços, sempre que solicitado;
- x) A CONTRATADA deve manter estoque de demais itens que julgar necessária a plena realização de serviços, de modo a atender aos níveis de serviços dispostos;
- y) Manter contato permanente com a concessionária de energia local, para facilitar as atividades que envolvam a utilização de postes e de outras infraestruturas;
- z) Verificar a compatibilidade de normas indicadas neste documento com normas da empresa proprietária dos postes e, em caso de conflito, consultar a SSP/MA como proceder;
- aa) Toda vez que uma Manutenção Corretiva causar uma modificação na rede física e lógica como, por exemplo, acréscimo de caixa de emenda, configuração de vlan's, lance de cabo, acréscimo de câmeras e outros, a CONTRATADA terá cinco dias úteis para entregar a SUINF/CIOPS/SSP/MA o "As-Built" e diagrama da rede lógica completo somado as partes alteradas;
- bb) Obter da Prefeitura local e de órgãos ambientais, Licenças e Autorizações para a realização de obras, roçadas e podas de árvores, sempre que necessário;
- cc) Armazenar os materiais substituídos em atividades de manutenção de qualquer tipo e aguardar definições da SSP/MA sobre o que fazer com elas;
- dd) Providenciar reparos em obras civis afetadas pela realização das atividades de manutenção;
- ee) Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- Relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
  - Identificação do problema;
  - Providências adotadas para o diagnóstico e solução definitiva;
  - Data e hora do início e término da solução definitiva;
  - Identificação do técnico da SSP/MA que solicitou e validou o serviço;
  - Identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes;
- ff) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da da FISCALIZAÇÃO do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;]
- gg) Assinar TERMO DE SIGILO E INVIOABILIDADE, conforme modelo exigido no ANEXO I do Termo de Referência;
- hh) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

ii) Os serviços de manutenção deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. Os materiais fornecidos deverão apresentar garantia de 36 meses, conforme política do fabricante. Em ambos os casos, deverá ser mantida a continuidade da prestação do serviço de acordo com item 11 do Termo de Referência;

jj) Realizar testes nos equipamentos para garantir o bom funcionamento dos bens adquiridos de acordo com as observações contidas no Termo de Referência, bem como a entrega da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes na legislação nacional e estadual;

kk) Além das exigências acima, a CONTRATADA deverá também:

- Indicar profissional de comprovada experiência como Responsável Técnico dos serviços contratados perante o CREA;

- Permitir e facilitar a atuação de auditores e de inspetores indicados pela SSP/MA, sempre que necessário;

- Pagar indenizações para SSP/MA e acatar reclamações decorrentes de erros ou imperícias praticadas na execução dos serviços;

- Responsabilizar-se totalmente pela observância de Leis, Regulamentos e Posturas em vigor.

- Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços/materiais/equipamentos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

ll) Fornecer os manuais de garantia, operação e manutenção dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, das ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado nos equipamentos;

mm) A CONTRATADA deverá atender aos chamados para Manutenção Preventiva, durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, excluídos finais de semana e feriados, através de telefone fixo, e-mail ([suporte.ciops@ssp.ma.gov.br](mailto:suporte.ciops@ssp.ma.gov.br)) e sistema de abertura de chamado que seja da cidade onde o sistema encontra-se instalado, registrando chamado técnico;

nn) A CONTRATADA deverá atender às chamadas para Manutenção Corretiva, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluídos finais de semana e feriados, através de serviço de suporte do tipo "help desk" 0800 ou de telefone fixo que seja da cidade onde o sistema se encontra instalado;

oo) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar identificados através de uniforme e crachá padronizados fornecidos pela CONTRATADA. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) A **CONTRATANTE** designará para **FISCALIZAÇÃO** do contrato o Diretor Geral do CIOPS/SSP/MA, o Supervisor de Informática da SSP/MA e o Supervisor de Informática do CIOPS/SSP/MA, onde será feito o acompanhamento, fiscalização e intervenção na execução



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 481  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valdeia*  
CSL/SSP/MA

contratual, de forma a garantir a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto contratado.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pela SSP/MA em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste contrato.

c) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento.

d) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

e) Efetuar o pagamento devido de acordo com o estabelecido no item 16, deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a prestação de serviço.

i) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA ONZE – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, os serviços serão fiscalizados pelo **Diretor Geral do CIOPS/SSP-MA, Supervisor de Informática do CIDPS/SSP-MA e Supervisor de Informática SSP-MA**, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº8.666, 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Dentre outras atribuições, os FISCALIS DO CONTRATO deverão atestar os documentos de despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços e fornecimento dos produtos para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produtos inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO durante a execução do contrato não poderão ser invocadas para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços, estando a fiscalização nos mesmos termos, obrigada a prestar toda assistência e respostas as solicitações e esclarecimentos efetuados pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros, lembrando que as garantias dos equipamentos e produtos, durante a vigência contratual, deverão ser mediadas pela CONTRATADA junto aos respectivos fabricantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 482  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *Valdeir*  
CSL/SSP/MA

**PARÁGRAFO QUINTO** - Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, poderá solicitar a substituição de qualquer serviço entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que, entenda que o serviço entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o serviço apresente defeito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada VISTÓRIA. Podendo a qualquer momento reavaliar a qualidade dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - a reposição de materiais e equipamentos se associam às solicitações sob demanda mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO do contrato.

**CLÁUSULA DOZE – DO VALOR**

O valor global do presente CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já incluso no preço todos os custos direto e indireto, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

I – Valor dos serviços R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II – Valor previsto para substituição de material de reposição, equipamentos e peças R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TREZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela FISCALIZAÇÃO do contrato, em conformidade com o relatório mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, em conta indicada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento referente a eventual substituição de materiais, equipamentos, peças será sob demanda de acordo com os preços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os relatórios de manutenção preventiva serão enviados mensalmente, com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela da FISCALIZAÇÃO do contrato, dentro do prazo estipulado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O primeiro pagamento só será realizado com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA.

**PARÁGRAFO QUATO** - A CONTRATADA deverá encaminhar a SSP/MA, até o 5º dia útil do mês subsequente a Nota Fiscal/Fatura a prestação dos serviços, afim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento. A SSP/MA pagará a CONTRATADA o valor equivalente a prestação dos serviços em consonância com o Termo de Referência/Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar as documentações solicitadas pela SSP/MA, pertinentes a comprovação de situação de regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas por meio de órgão competente, devidamente atualizadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - À SSP/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as condições apresentadas e aceitas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento seja efetuada após o prazo estabelecido, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizado diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = i \times M \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante CONTRATADA.

**PARÁGRAFO NONO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplimento contratual.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO de 3% (três por cento) do valor global do contrato, conforme item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 05, de 2017, combinado com art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia será liberada 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**CLAUSULA QUINZE - REAJUSTE**

O valor do contrato não poderá ser reajustado na sua vigência. Havendo prorrogação, os preços dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste encontrado e demonstração analítica da alteração dos custos que inviabilize a execução do CONTRATO, conforme o art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993, a ser aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo o prazo de vigência ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666, de 1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ITEM DESPESA	NATUREZA DESPESA	PLANO INTERNO	FONTE RECURSO
34440520000	3444052	0618105773252 – APARELSSP01 - SSP	101 – Recursos Ordinários - Tesouro
33390390500	3339039	0618105774832-1- CIOPSMANUTE-SSP	
33390301600	3339030	0618105774832-1- CIOPSMANUTE-SSP	

**CLÁUSULA DEZOITO - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA VINTE – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DA CONSULTA AO CEI**

A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão SSP/MA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos no parágrafo primeiro, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a CONTRATANTE mandar providenciar a publicação, nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Fis: 486  
Proc: 163732/2020  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), de de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF. N°

CPF. N°